



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL N.º 20/2024 (TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 13/2024)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2025.1 NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, considerando a regular autorização pelas instâncias superiores desta universidade quanto ao número de vagas, faz saber que as inscrições para a seleção de alunos regulares no programa no semestre letivo 2025.1 encontram-se abertas **entre 16 de agosto de 2024 e 05 06 de setembro de 2024**. O processo seletivo será realizado nos moldes dispostos a seguir:

DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1º As vagas para os cursos de mestrado e doutorado estão indicadas no Anexo I deste edital.

Art. 2º A oferta de vagas regida por este edital engloba três modalidades:

I - vagas numerárias de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - vagas numerárias reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos);

~~III - vagas supranumerárias reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).~~

III - vagas supranumerárias reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrantes/refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA.

§1º Os candidatos reprovados em alguma das etapas eliminatórias da seleção (análise do anteprojeto de pesquisa, prova de proficiência em língua estrangeira e prova de conhecimento específico) não farão jus à ocupação de vagas.

§2º Os candidatos estrangeiros que desejem concorrer nesta qualidade e os beneficiados pelo PAEC deverão observar os procedimentos estabelecidos em edital específico.

§3º A admissão de alunos especiais será objeto de edital específico.

Art. 3º Os candidatos que desejarem concorrer nas modalidades descritas nos incisos II e III do *caput* do artigo anterior deverão manifestar tal opção na ficha de inscrição constante do Anexo IV deste edital, de modo a serem qualificados no certame como “optantes”, sob pena de concorrerem apenas às vagas de ampla concorrência.

Parágrafo único. Caso um(a) candidato(a) optante por uma das modalidades de vagas reservadas previstas no artigo anterior obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para fins do preenchimento das vagas reservadas para a modalidade pela qual tiver optado.

Art. 4º O percentual de vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros que façam a opção mencionada no artigo anterior será de 30% do total de vagas numerárias ofertadas.

Parágrafo único. As vagas numerárias restantes após a aplicação do percentual indicado no *caput* serão destinadas aos candidatos inscritos na modalidade "ampla concorrência".

Art. 5º As vagas para candidatos autodeclarados negros optantes estão distribuídas conforme a lista constante do Anexo I deste edital.

§1º Para garantir uma distribuição equânime, as vagas mencionadas no *caput* foram alocadas de acordo com os seguintes critérios:

I - os orientadores com 3 (três) ou mais vagas para um mesmo curso tiveram uma (1) dessas vagas automaticamente reservadas para candidatos optantes autodeclarados negros;

II - após a reserva mencionada no inciso anterior:

a) adotou-se um sistema de rodízio entre linhas de pesquisa, de modo que nenhuma delas recebesse uma segunda vaga de um determinado curso (mestrado ou doutorado) reservada para candidatos optantes autodeclarados negros enquanto alguma outra linha de pesquisa ainda não tivesse recebido uma vaga dessa modalidade para tal curso;

b) as linhas de pesquisa com menores percentuais de candidatos optantes autodeclarados negros atualmente matriculados em cada um dos cursos do programa (mestrado e doutorado) tiveram prioridade, para fins de alocação de vagas reservadas de tal modalidade, sobre as linhas de pesquisa com percentuais maiores.

III - Dentro de cada linha de pesquisa:

a) após a aplicação do critério disposto no inciso I, as vagas restantes reservadas para a linha foram distribuídas, preferencialmente, para orientadores com 2 (duas) vagas para aquele curso;

b) foi adotado um sistema de rodízio entre orientadores, de modo que nenhum(a) orientador(a) recebesse uma segunda vaga de um determinado curso (mestrado ou doutorado) reservada para candidatos optantes autodeclarados negros enquanto algum(a) outro(a) orientador(a) ainda não houvesse recebido uma vaga dessa modalidade para tal curso;

c) nos casos de orientadores com a mesma quantidade de vagas disponíveis, aqueles com menores percentuais de orientandos optantes autodeclarados negros atualmente matriculados no curso (mestrado ou doutorado) tiveram prioridade, para fins de alocação de vagas reservadas de tal modalidade, sobre os orientadores com percentuais maiores.

§2º A alocação dos candidatos integrantes da lista mencionada no *caput* nas vagas reservadas de tal modalidade será realizada de acordo com as seguintes regras:

I - a concorrência entre candidatos optantes inscritos para um(a) mesmo(a) orientador(a) e um mesmo curso (mestrado ou doutorado) será regida pelo critério de maior média final;

II - eventuais vagas ociosas de um dado curso (mestrado ou doutorado) reservadas para pessoas negras serão realocadas dentro do mesmo curso para outro(a) orientador(a) com vaga(s) reservada(s) para a mesma modalidade de acordo com o critério de maior média final, respeitando-se o sistema de rodízio entre orientadores conforme as seguintes regras de prioridade:

a) o rodízio entre orientadores terá início dentro da linha de pesquisa em que a vaga ociosa tiver origem, de modo que os candidatos inscritos para outros orientadores dessa linha de pesquisa tenham prioridade em relação aos candidatos inscritos para orientadores de outras linhas de pesquisa;

b) nenhum orientador, ainda que integre a mesma linha de pesquisa da qual a vaga ociosa se originou, receberá uma segunda vaga excedente de um determinado curso (mestrado ou doutorado) enquanto algum outro orientador daquela ou de outra linha de pesquisa ainda não tiver recebido uma vaga excedente para o mesmo curso.

§3º Em caso de desistência de candidatos optantes autodeclarados negros aprovados, as vagas serão preenchidas pelos candidatos subsequentemente aprovados nesta mesma modalidade, conforme os critérios estabelecidos no parágrafo anterior.

§4º Se a quantidade de candidatos optantes autodeclarados negros aprovados nas três primeiras etapas da seleção de um dos cursos (mestrado ou doutorado) for inferior à de vagas reservadas para tal modalidade, as vagas remanescentes serão convertidas em vagas de ampla concorrência e realocadas dentro do mesmo curso de acordo com o critério de maior média final.

§5º Após a conversão prevista no parágrafo anterior, os candidatos da modalidade "ampla concorrência" inscritos para o(a) mesmo(a) orientador(a) de que se originou a vaga reservada remanescente terão prioridade sobre candidatos de "ampla concorrência" inscritos para outros orientadores.

§6º Após a aplicação da regra de prioridade estabelecida no parágrafo anterior, as vagas que continuarem ociosas serão tratadas, para fins de realocação, como "vagas ociosas da modalidade 'ampla concorrência'", nos moldes do art. 6º deste edital.

Art. 6º As vagas ociosas da modalidade "ampla concorrência" de um dado curso (mestrado ou doutorado) serão realocadas dentro do mesmo curso de acordo com o critério de maior média final, respeitando-se o sistema de rodízio entre orientadores conforme as seguintes regras de prioridade:

I - o rodízio entre orientadores terá início dentro da linha de pesquisa em que a vaga ociosa tiver origem, de modo que os candidatos inscritos para outros orientadores dessa linha de pesquisa tenham prioridade em relação aos candidatos inscritos para orientadores de outras linhas de pesquisa;

II - nenhum orientador, ainda que integre a mesma linha de pesquisa da qual a vaga ociosa se originou, receberá uma segunda vaga excedente de um determinado curso (mestrado ou doutorado) enquanto algum outro orientador daquela ou de outra linha de pesquisa ainda não tiver recebido uma vaga excedente para o mesmo curso.

§1º Em caso de desistência de candidatos aprovados na modalidade "ampla concorrência", as vagas serão preenchidas, conforme os critérios estabelecidos no *caput* e em seus incisos, pelos candidatos subsequentemente aprovados em tal modalidade, ainda que também inscritos para alguma das modalidades de vagas reservadas.

§2º Também serão consideradas excedentes para fins de aplicação do inciso II do *caput* do presente artigo as vagas recebidas por um dado orientador por força do inciso II do §2º do art. 5º.

Art. 7º Será permitida a inscrição de candidatos na modalidade "ampla concorrência" para orientadores que, conforme o Anexo I deste edital, não tenham vagas para tal modalidade e tenham vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros.

Parágrafo único. Os candidatos inscritos na modalidade "ampla concorrência" mencionados no *caput* só poderão ocupar vagas nas hipóteses do art. 5º, §4º, ou do art. 6º.

Art. 8º Em nenhuma hipótese um(a) candidato(a) inscrito(a) na seleção para concorrer às vagas de um(a) dado(a) orientador(a) será admitido(a) no curso sob a orientação de outro(a) docente.

~~Art. 9º As vagas supranumerárias serão ocupadas pelos candidatos optantes autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans que obtiverem as melhores médias finais no certame, independentemente da linha e do(a) orientador(a) escolhido(a).~~

Art. 9º As vagas supranumerárias serão ocupadas pelos candidatos optantes autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans, imigrantes/refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA que obtiverem as melhores médias finais no certame, independentemente da linha e do(a) orientador(a) escolhido(a).

§1º Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em uma das categorias de vagas supranumerárias, as vagas ociosas serão ocupadas por candidatos aprovados e não classificados inscritos em outra das categorias de vagas supranumerárias, de acordo com o critério de maior média final.

~~§2º Em conformidade com o art. 13, §2º, V, da Resolução N.º 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, as vagas supranumerárias são 4 (quatro) para o curso de mestrado e 4 (quatro) para o curso de doutorado, sendo 1 (uma) vaga para cada uma das categorias de identificação (indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans), e as vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não serão convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para candidatos optantes autodeclarados negros.~~

§2º Em conformidade com o art. 13, §2º, V, da Resolução N.º 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia (redação dada pela Resolução CAE/UFBa N.º 08/2023), as vagas supranumerárias são 6 (seis) para o curso de mestrado e 6 (seis) para o curso de doutorado, sendo 1 (uma) vaga para cada uma das categorias de identificação (indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans, imigrantes/refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA), e as vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não serão convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para candidatos optantes autodeclarados negros.

§3º Além de realizarem a autodeclaração na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) optante aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas da categoria supranumerária em que tenha se inscrito deverá apresentar, no momento de realização da matrícula, os seguintes documentos:

I - se autodeclarado(a) indígena, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena reconhecido pela FUNAI e assinada por liderança local;

II - se autodeclarado(a) quilombola, declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a respectiva comunidade como remanescente de quilombo;

III - se autodeclarado(a) pessoa com deficiência, laudo médico que ateste a respectiva condição devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal da Bahia.

IV - se servidor técnico-administrativo em educação da UFBA, declaração funcional emitida pelo Sistema Integrado de Recursos Humanos da UFBA (SIGRH) por meio do caminho "Serviços -> Documentos -> Declarações -> Declaração Funcional";

V - se imigrante não refugiado, cédula de identidade de estrangeiro com residência provisória ou permanente expedida pela Polícia Federal ou passaporte;

VI - se refugiado, documento comprobatório de tal condição expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE) e protocolo de solicitação de refúgio junto à Polícia Federal.

~~§4o Na hipótese de constatação de declaração falsa relativamente à condição de indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexual, transgênero e travesti), o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.~~

§4o Na hipótese de constatação de declaração falsa relativamente à condição de indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexual, transgênero e travesti), servidor técnico-administrativo da UFBA ou imigrante/refugiado em situação de vulnerabilidade, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

§5º O procedimento para a constatação mencionada no parágrafo anterior será iniciado mediante denúncia de qualquer concorrente no prazo de 5 (cinco) dias após a divulgação da relação de inscritos e será conduzido pela Comissão de Ações Afirmativas do PPGD/UFBA.

§6º Recursos contra a decisão da Comissão de Ações Afirmativas do PPGD/UFBA a respeito da aferição das condições dos candidatos para concorrer na modalidade de optantes por vagas supranumerárias poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia da publicação do ato decisório impugnado.

§7º Se o PPGD/UFBA só tomar conhecimento da falsidade da declaração do(a) candidato(a) após o seu ingresso no curso, sua matrícula será anulada após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§8º As vagas supranumerárias para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA serão preferencialmente ocupadas por candidatos que pretendam cursar pós-graduação *stricto sensu* em nível superior ao que se encontram titulados, mas, não havendo candidatos que preencham tais requisitos, poderão ser ocupadas pelos demais servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida neste processo seletivo.

§ 9º Para viabilizar a aplicação da regra do parágrafo anterior, o(a) candidato(a) inscrito(a) para as vagas reservadas para técnico-administrativos em educação da UFBA deverá declarar, na ficha de inscrição constante do Anexo IV deste edital e no formulário de Google Forms indicado

no *caput* do art. 11, o seu nível mais alto de titulação, aplicando-se, em caso de declaração falsa, o disposto no §4 do presente artigo.

Art. 10. A Comissão de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA entrevistará os candidatos optantes autodeclarados negros **no dia 17 de setembro de 2024, às 14 horas, de modo não presencial, independentemente de prévia comunicação individualizada.**

§1º O comparecimento à entrevista mencionada no *caput* poderá ser dispensado no caso de o(a) candidato(a) o requerer no ato de inscrição, com o fundamento de ter sido considerado apto a concorrer a vagas reservadas para candidatos optantes autodeclarados negros:

I - em seleção anterior do PPGD/UFBA; ou

II - em avaliação realizada pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração da UFBA.

§2º Não serão admitidos pedidos de dispensa do comparecimento à entrevista mencionada no *caput* baseados em procedimento de heteroidentificação conduzido por outros programas de pós-graduação vinculados à UFBA ou por comissões externas à UFBA.

§3º A Comissão de Ações Afirmativas do PPGD/UFBA será composta pelo professor Heron José de Santa Gordilho (presidente), pela professora Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado (titular), pela estudante de doutorado Janaína Muniz da Silva (titular) e pelo estudante de doutorado Fábio da Silva Santos (suplente).

§4º O não comparecimento à entrevista mencionada no *caput* ou a constatação de inexistência de condições para concorrer na modalidade de candidatos optantes autodeclarados negros implicará que o(a) candidato(a) passe a concorrer na modalidade "ampla concorrência".

§5º Será considerada ausência à entrevista o não comparecimento no horário de início da sessão de entrevistas (**14 horas**), momento em que será aferida a presença dos candidatos optantes autodeclarados negros.

§6º A Comissão de Ações Afirmativas deliberará por maioria simples a respeito das condições de cada candidato(a) para concorrer como optante autodeclarado(a) negro(a).

§7º O resultado da deliberação mencionada no parágrafo anterior provavelmente será divulgado no dia **20 de setembro de 2024**.

§8º Recursos contra a decisão da Comissão de Ações Afirmativas mencionada no §4º poderão ser interpostos via e-mail no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia da publicação do ato decisório impugnado.

§9º O Colegiado do PPGD/UFBa reunir-se-á para deliberar sobre os recursos eventualmente interpostos contra a decisão da Comissão de Ações Afirmativas em sessão a ser realizada provavelmente no dia **27 de setembro de 2024, às 11 horas**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados **de 16 de agosto de 2024 a 05 06 de setembro de 2024, até as 23:59h**, observado o horário oficial de Salvador, mediante preenchimento e submissão de formulário de Google Forms disponível no link <tinyurl.com/selecaoppgd2025>, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos em formato .pdf:

I - guia de recolhimento da União e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 117,38 (mestrado) ou R\$ 158,81 (doutorado), por meio de boleto bancário, o qual deverá ser gerado no endereço eletrônico <<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>>, da seguinte forma:

a) candidatos ao curso de mestrado devem: na guia "Boleto bancário – GRU", clicar em "Cursos de mestrado"; na página seguinte, clicar em "Gerar nova GRU"; e, na guia “Serviço”, selecionar a opção “INSCRIÇÃO – MESTRADO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO”

b) candidatos ao curso de doutorado devem: na guia "Boleto bancário – GRU", clicar em "Cursos de doutorado"; na página seguinte, clicar em "Gerar nova GRU"; e, na guia “Serviço”, selecionar a opção “INSCRIÇÃO – DOUTORADO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO”.

II - comprovante de proficiência em língua estrangeira emitido por entidade certificadora reconhecida (**para os candidatos que pleitearem a dispensa prevista no art. 17, § 15, I, deste edital**) ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição no exame de proficiência em língua estrangeira, conforme o art. 17 deste edital;

III - comprovante de aprovação em procedimento de heteroidentificação conduzido pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração da UFBA (**apenas para os candidatos que pleitearem a dispensa prevista no art. 10, §1º, II, deste edital**);

IV - documento de identificação com foto;

V - ficha de inscrição constante do Anexo IV deste edital;

VI - anteprojeto de pesquisa.

§1º Um comprovante da submissão será automaticamente enviado ao endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) ao preencher o formulário, devendo o(a) candidato(a), durante o prazo de inscrições, encaminhar de tal endereço de e-mail a ppgdselecao@gmail.com (sem cedilha e sem til) uma cópia do mencionado comprovante, colocando no campo “assunto” da mensagem de *e-mail* a expressão “INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR 2025.1”, sob pena de eliminação do certame.

§2º Candidatos que apresentem documentos falsos para fins de preenchimento das exigências dos incisos do *caput* deste artigo terão seus pedidos de inscrição indeferidos.

§3º No caso de a falsidade mencionada no parágrafo anterior ser identificada após a aprovação do(a) candidato(a) na seleção, não será admitida a sua matrícula no curso de mestrado ou doutorado.

§4º Não será admitida a inscrição de candidato(a) que deixar de preencher qualquer campo obrigatório da ficha de inscrição ou que indique mais de um(a) professor(a) como orientador(a).

§5º Não será admitida a inscrição dos candidatos que deixarem de encaminhar, em formato “.pdf”, qualquer dos documentos exigidos nos incisos do *caput* deste artigo.

§6º O PPGD/UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, mas, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da universidade, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do acesso.

§7º A comunicação com o(a) candidato(a) e a correspondência a ele(a) dirigida serão realizadas exclusivamente por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) de que ele(a) tenha se servido por ocasião da inscrição.

§8º Fica assegurada aos candidatos cujos nomes oficiais não reflitam adequadamente sua identidade de gênero a possibilidade de uso e inclusão do nome social na respectiva ficha de inscrição, de modo que este seja o único nome exibido em todos os atos produzidos e publicados pelo PPGD/UFBa durante este processo de seleção.

§9º Os portadores de necessidades especiais que deixarem de indicar no ato de inscrição a necessidade de aplicação da prova em Braille ou a utilização de qualquer outro recurso pertinente não poderão exigir posteriormente a aplicação diferenciada das provas.

Art. 12. No prazo de inscrição, o(a) candidato(a) poderá requerer a isenção da taxa prevista no art. 11, I, desde que se enquadre em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

I - estar inscrito(a) no Cadastro Social das Pessoas Carentes do Governo (CadÚnico) por ser integrante de família de baixa renda nos termos do Decreto N.º 11.016/2022, hipótese em que, se for o(a) titular do CadÚnico, deverá apresentar uma cópia do cartão ou documento oficial atualizado com o número do NIS, que poderá ser emitido na página <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php>, e, se não for o(a) titular, deverá apresentar:

- a) uma cópia do cartão ou documento oficial do titular atualizado com o respectivo número do NIS;
- b) uma cópia de documento oficial de identificação com foto do titular;
- c) uma cópia de documento que comprove a relação entre o(a) candidato(a) e o titular do CadÚnico e do NIS.

II - ser docente ou integrante do quadro técnico-administrativo da UFBa, hipótese em que deverá apresentar declaração em que o(a) chefe do departamento ou diretor(a) da unidade ou órgão a que estiver vinculado(a) ateste o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) candidato(a) como servidor(a);

III - preencher os seguintes requisitos **cumulativos**:

- a) ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, requisito a ser comprovado por meio de apresentação de documento de inscrição no CadÚnico ou no Cadastro Geral (ativo) da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBa;
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou como bolsista integral em escola

privada, requisito a ser comprovado mediante apresentação do histórico escolar ou documento correlato.

Parágrafo único. Para pleitear a isenção da taxa de inscrição na seleção, os candidatos deverão, sob pena de indeferimento do pedido, preencher o documento constante do Anexo V deste edital e inseri-lo, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, no formulário do Google Forms indicado no *caput* do art. 11.

Art. 13. Os resultados preliminares da apreciação dos pedidos de inscrição na seleção, de isenção do pagamento da respectiva taxa, de dispensa de realização da prova de proficiência em língua estrangeira e de dispensa de comparecimento à entrevista conduzida pela Comissão de Ações Afirmativas **provavelmente serão publicados no dia 09 10 de setembro de 2024.**

§1º A decisão de deferir ou indeferir os pedidos mencionados no *caput* será tomada pela coordenação do PPGD/UFBa, cabendo, em caso de indeferimento, a interposição de recurso, que deverá ser enviado ao endereço eletrônico ppgdselecao@gmail.com, em forma de petição, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia da publicação do ato decisório impugnado.

§2º O Colegiado do PPGD/UFBa reunir-se-á para deliberar sobre os recursos eventualmente interpostos contra a decisão mencionada no parágrafo anterior em sessão a ser realizada **provavelmente no dia 12 16 de setembro de 2024, às 14 10 horas.**

§3º No caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição na seleção, o recolhimento desse valor deverá ser realizado no prazo de um dia útil, contado a partir da publicação do resultado do julgamento dos respectivos recursos, sob pena de o(a) candidato(a) ser excluído(a) da seleção.

Art. 14. Qualquer correspondência, petição, comprovante, documentação ou recurso que o(a) candidato(a) pretenda dirigir ao PPGD/UFBa deverá ser enviada ao endereço de correio eletrônico [<ppgdselecao@gmail.com>](mailto:ppgdselecao@gmail.com) (sem cedilha e sem til).

DO EXAME DE SELEÇÃO – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. O exame de seleção será composto por quatro etapas:

I - avaliação pelo(a) professor(a) orientador(a) indicado(a) no anteprojeto de pesquisa, a qual terá natureza **eliminatória**;

II - prova de proficiência em língua estrangeira, a qual terá natureza **eliminatória**;

III - prova de conhecimento específico, a qual terá natureza **eliminatória e classificatória**;

IV - prova de títulos, a qual terá natureza **classificatória**.

§1º Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as comunicações sobre a seleção por meio dos editais publicados no *site* do PPGD/UFBA (www.ppgd.ufba.br).

§2º Nos dias de realização das provas de proficiência em língua estrangeira e de conhecimento específico, o(a) candidato(a) deverá portar documento de identificação contendo sua assinatura e fotografia, sob pena de eliminação.

§3º A prova de proficiência em língua estrangeira, a prova de conhecimento específico e o anteprojeto de pesquisa serão avaliadas sem identificação, motivo pelo qual receberão, logo após as respectivas entregas pelo(a) candidato(a), códigos aleatórios.

§4º Será eliminado o(a) candidato(a) que apuser seu nome ou qualquer marca distintiva que permita sua identificação na prova de proficiência em língua estrangeira, na prova de conhecimento específico ou no anteprojeto de pesquisa.

DO EXAME DE SELEÇÃO – ANTEPROJETO DE PESQUISA

Art. 16. O anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório, deverá ser obrigatoriamente apresentado no ato de inscrição na seleção.

§1º São partes obrigatórias do anteprojeto:

I - título do projeto do(a) candidato(a);

II - indicação do projeto de pesquisa do(a) orientador(a) e do nome do(a) orientador(a);

III - problema;

IV - hipóteses e/ou questões orientadoras;

V - justificativa;

VI - fundamentação teórica e/ou revisão de literatura;

VII - objetivo geral e objetivos específicos;

VIII - metodologia;

IX - proposta de sumário;

X - cronograma (mínimo de dois semestres e máximo de quatro semestres para o mestrado; e mínimo de dois semestres e máximo de seis semestres para o doutorado), incluindo a defesa da dissertação/tese;

XI - levantamento bibliográfico inicial;

§2º Os anteprojetos devem adotar a fonte Times New Roman, em tamanho 12, com margens esquerda e superior de 3 cm, margens direita e inferior de 2 cm, e espaçamento entre linhas 1,5, sem espaçamento entre parágrafos.

§3º Será automaticamente eliminado(a) o(a) inscrito(a) cujo anteprojeto:

I - permita ou contenha a identificação do(a) candidato(a) em qualquer local ou campo de preenchimento, inclusive nas propriedades de identificação do respectivo arquivo digital; e/ou

II - ultrapasse dez páginas de extensão, desconsiderando-se, para fins dessa contagem, a capa (elemento opcional) e o levantamento bibliográfico inicial.

§4º Cada candidato(a) terá seu anteprojeto de pesquisa avaliado pelo orientador(a) indicado(a) em sua ficha de inscrição.

§5º Somente poderá ser considerado “não apto” o projeto que, conforme decisão fundamentada do(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição:

I - não contiver alguma das partes indicadas nos incisos do §1º deste artigo; e/ou

II - não se adequar ao tema do projeto de pesquisa do orientador escolhido, conforme a tabela de vagas constante do Anexo I deste edital.

§6º O projeto não poderá deixar de ser considerado “apto” quando se encaixar objetivamente no tema do projeto de pesquisa do(a) orientador(a), de modo que não será admitida a sua reprovação por má qualidade ou divergência em relação ao enfoque pretendido pelo(a) orientador(a).

§7º Durante o período do curso, o(a) professor(a) responsável pela orientação poderá exigir alterações no projeto de pesquisa do(a) estudante para ajustá-lo ao projeto de pesquisa do(a) docente.

§8º Os projetos de pesquisa dos docentes do PPGD/UFBA estão disponíveis na página <<https://ppgd.ufba.br/pt-br/projeto-pesquisa>>.

§9º Os candidatos que não forem aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira ou não obtiverem dispensa de sua realização estarão eliminados da seleção e, conseqüentemente, não terão os seus projetos de pesquisa analisados.

§10. O resultado da análise do anteprojeto de pesquisa será publicado no *site* <www.ppgd.ufba.br> **provavelmente no dia 21 de outubro de 2024.**

§11. Recursos contra o resultado da avaliação do anteprojeto de pesquisa poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia da publicação do ato decisório impugnado.

§12. O Colegiado do PPGD/UFBA reunir-se-á para deliberar sobre os recursos eventualmente interpostos contra o resultado da avaliação do projeto de pesquisa em sessão a ser realizada provavelmente no **dia 25 de outubro de 2024, às 14 horas.**

DO EXAME DE SELEÇÃO – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 17. As provas de proficiência em língua estrangeira:

I - terão caráter eliminatório;

II - terão duração de 02 (duas) horas para cada língua;

III - visarão a avaliar a capacidade de ler, interpretar e sintetizar textos, sendo admitida, exclusivamente, a consulta a dicionários monolíngues ou bilíngues impressos e publicados (com ISBN), não sendo permitida a utilização de dicionário eletrônico/digital/virtual/online;

IV - serão elaboradas e corrigidas pelo NUPEL, ao qual também caberá realizar a apreciação dos recursos contra o respectivo resultado preliminar;

V - serão corrigidas com base nos seguintes critérios:

a) compreensão de informações gerais e específicas do texto;

b) exposição e organização das ideias principais do texto;

c) capacidade de síntese das ideias e argumentos do texto;

d) linguagem clara, adequada e gramaticalmente correta.

§ 1º Serão aplicáveis à avaliação as seguintes regras:

I - a prova compreenderá um texto na língua estrangeira avaliada, seguido de duas questões específicas e da elaboração de um resumo do texto;

II - as respostas às questões e o resumo deverão ser escritos em língua portuguesa;

~~III - deverá ser observado o limite máximo de 5 (cinco) linhas para as questões e 20 (vinte) linhas para o resumo, sob pena de perda de 1 (um) ponto a cada linha excedente, desconsiderando-se, para fins de avaliação, as linhas que excederem o limite máximo;~~

III - deverá ser observado o limite máximo de linhas indicado em cada questão ou no resumo, desconsiderando-se, para fins de avaliação, o texto que ultrapassar o limite disposto;

IV - poderá ser atribuída a nota 0 (zero) à resposta ou ao resumo que:

a) apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação;

b) apresente parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;

c) apresente nome, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente às respostas;

d) esteja escrita parcial ou integralmente em língua estrangeira; e/ou

e) apresente letra ilegível, que impossibilite sua leitura pelos avaliadores.

V - As respostas que apresentarem majoritariamente a tradução direta do texto sofrerão uma redução de 50% da nota.

~~VI - o(a) candidato(a) que tentar consultar material (impresso ou eletrônico) ou se comunicar com outro(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.~~

VI - o(a) candidato(a) que tentar consultar material impresso ou eletrônico (com exceção dos dicionários mencionados no inciso III do *caput* deste artigo) ou se comunicar com outro(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

§ 2º As inscrições para as provas de proficiência deverão ser realizadas entre **16 de agosto de 2024 e 06 de setembro de 2024** por meio do preenchimento e submissão de formulário de Google Forms disponível no link <tinyurl.com/inscricaoProficiencia>, ao qual deverá ser anexado o comprovante de pagamento, a ser realizado **exclusivamente** no Banco do Brasil, de guia(s) de recolhimento da União (GRU) relativa(s) à taxa de inscrição, que terá o valor de R\$ 90,00 **por cada idioma** (os candidatos ao curso de doutorado que não obtiverem dispensa de prova de proficiência deverão gerar e pagar duas GRUs, cada uma no valor de R\$ 90,00).

§3º Ao preencher o formulário mencionado no parágrafo anterior, o(a) candidato(a) deverá assinalar a opção "ÁREA 3: Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas" no campo "área de pesquisa para realização da prova".

§ 4º O(A) candidato(a) poderá, no período compreendido entre **16 de agosto de 2024 e 20 de agosto de 2024**, requerer a isenção da taxa de inscrição no exame de proficiência mediante preenchimento e submissão de formulário de Google Forms disponível no link <tinyurl.com/isencaoproficiencia> desde que se encaixe em alguma das hipóteses listadas no mencionado formulário.

§ 5º Os candidatos ao curso de mestrado deverão obter aprovação no exame de proficiência em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão.

§ 6º Os candidatos ao curso de doutorado deverão obter aprovação no exame de proficiência em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira (espanhol, francês, italiano ou alemão).

§ 7º As provas poderão ser totalmente elaboradas e aplicadas na(s) língua(s) estrangeira(s) escolhida(s) pelo(a) candidato(a).

§ 8º O PPGD/UFBA considerará aprovado(a) na(s) prova(s) de proficiência o(a) candidato(a) que obtiver nota maior ou igual a 7,00 (sete).

~~§ 9º Poderá ser exigida a produção escrita da língua estrangeira no exame de proficiência.~~

§ 10. As provas de proficiência serão realizadas nos dias **18 e 19 de setembro de 2024**, na Faculdade de Direito da UFBA, na Rua da Paz, s/nº, 1º andar, Graça, Salvador/BA, no turno vespertino.

§ 11. A lista de inscrições homologadas, a data de realização de cada prova e o respectivo horário serão divulgados no site <www.ppgd.ufba.br> **provavelmente no dia 10 de setembro de 2024**.

§ 12. O resultado preliminar da prova de proficiência será publicado no *site* <www.ppgd.ufba.br> **provavelmente no dia 07 de outubro de 2024**.

§ 13. Recursos contra o resultado preliminar da prova de proficiência poderão ser interpostos **nos dias 08 e 09 de outubro de 2024** por meio de mensagem a ser enviada ao endereço eletrônico nupelilufba@gmail.com .

§ 14. O resultado final (após julgamento dos recursos) da prova de proficiência será publicado no *site* <www.ppgd.ufba.br> **provavelmente no dia 15 de outubro de 2024**.

§ 15. Requerimentos de dispensa de realização da prova de proficiência deverão ser formulados na própria ficha de inscrição constante do **Anexo IV** deste edital e serão deferidos exclusivamente nas seguintes hipóteses:

I - envio de comprovante de proficiência em língua estrangeira emitido por entidade certificadora reconhecida;

II - aprovação em exame de proficiência em processo seletivo anterior do PPGD/UFBA, hipótese em que o(a) candidato(a) deverá informar o ano e o semestre da referida seleção.

§16. O(A) candidato(a) que tiver pedido de dispensa de realização do exame de proficiência em língua estrangeira indeferido pela coordenação do PPGD deverá, até o dia seguinte ao da publicação do resultado do julgamento dos recursos respectivos pelo Colegiado do PPGD, preencher o formulário indicado no §2º e pagar a taxa de inscrição no mencionado exame, sob pena de ser eliminado da seleção.

DO EXAME DE SELEÇÃO – PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Art. 18. A prova de **conhecimento específico**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **31 de outubro de 2024**, das 14 às 16 horas, na Faculdade de Direito da UFBA, na Rua da Paz, s/nº, 1º andar, Graça, Salvador/BA.

§1º A prova de conhecimento específico terá duração de 2 (duas) horas e versará sobre tema tratado em qual(is)quer das referências indicadas no Anexo II deste edital pelo professor orientador escolhido pelo(a) candidato(a) ao preencher a ficha de inscrição na seleção (Anexo IV).

§2º Não será possível, durante a prova, a consulta a nenhuma fonte, inclusive legislação e jurisprudência-, de modo que o(a) candidato(a) que tentar consultar material (impresso ou eletrônico) ou se comunicar com outro(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

§3º Não será considerada a circunstância de qualquer das obras indicadas no Anexo II estar fora de circulação ou com edição esgotada.

§4º No caso de as obras indicadas terem mais de uma edição, a prova será elaborada com base na edição mais recente.

§5º O(A) candidato(a) reprovado na etapa de proficiência em língua estrangeira ou na etapa de avaliação do anteprojeto de pesquisa estará eliminado(a) do processo de seleção e, portanto, sua prova de conhecimento específico não será corrigida.

§6º As provas de conhecimento específico serão avaliadas por bancas compostas por três membros, cabendo a cada um deles, inclusive o(a) presidente, proferir, individualmente, uma nota para cada candidato(a), com os respectivos fundamentos expostos em pareceres igualmente individualizados para cada candidato(a).

§7º As comissões que avaliarão a prova de conhecimento específico terão as seguintes composições:

I - Linha de Pesquisa 1 – Direito Penal e Liberdades Públicas:

a) Comissão 1: Maria Auxiliadora Minahim (presidente), Eduardo Viana (titular), Sebastian Mello (titular) e André Batista Neves (suplente).

b) Comissão 2: Gamil Föppel (presidente), André Batista Neves (titular), Fernanda Ravazzano (titular) e Selma Pereira de Santana (suplente).

II - Linha de pesquisa 2 – Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça:

a) Comissão 1: Edvaldo Brito (presidente), Dirley da Cunha Júnior (titular), André Portella (titular) e Mário Jorge Philocreon (suplente).

b) Comissão 2: Wilson Alves de Souza (presidente), Paula Sarno Braga Lago (titular), Antonio Gidi (titular) e Gabriel Marques (suplente).

Comissão 3: Mário Jorge Philocreon (presidente), Jaime Barreiros Neto (titular), Gabriel Marques (titular) e Dirley da Cunha Júnior (suplente).

III - Linha de Pesquisa 3 – Direito, Cultura e Relações Sociais:

a) Comissão 1: Edilton Meireles (presidente), Luciano Martinez (titular), Lawrence Estivalet (titular) e Murilo Oliveira (suplente).

b) Comissão 2: João Glicério de Oliveira Filho (presidente), Maurício Requião (titular), Leandro Reinaldo da Cunha (titular) e Fábio Periandro (suplente).

c) Comissão 3: Antonio Sá (presidente), Bernardo Montalvão (titular), Wálber Carneiro (titular) e Daniel Oitaven Pearce (suplente).

IV - Linha de Pesquisa 4 – Direitos Pós-modernos:

a) Comissão 1: Ricardo Maurício Freire Soares (presidente), Wálber Carneiro (titular), Daniel Oitaven Pearce (titular) e Bernardo Montalvão (suplente).

b) Comissão 2: Mônica Aguiar (presidente), Heron Gordilho (titular), Tagore Trajano (titular) e Saulo Casali (suplente).

§8º Cada examinador atribuirá uma nota a cada candidato(a).

§9º Serão considerados aprovados na prova de conhecimento específico os candidatos que obtiverem notas iguais ou maiores do que 7,00 (sete) de pelo menos dois examinadores.

§10. O resultado da prova de conhecimento específico será publicado no *site* <www.ppgd.ufba.br> **provavelmente no dia 26 de novembro de 2024.**

§11. Recursos contra o resultado da prova de conhecimento específico poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia da publicação do ato decisório impugnado, e terão a sua admissibilidade condicionada à demonstração de fundado receio de ocorrência de erro material.

§12. O Colegiado do PPGD/UFBA reunir-se-á para deliberar sobre os recursos eventualmente interpostos contra o resultado da prova de conhecimento específico em sessão a ser realizada provavelmente no **dia 09 de dezembro de 2024, às 14 horas.**

DO EXAME DE SELEÇÃO – 4ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

Art. 19. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, será realizada de acordo com o barema constante do **Anexo III** deste Edital.

§1º Os candidatos aprovados nas etapas anteriores (prova de proficiência em língua estrangeira, projeto de pesquisa e prova de conhecimento específico) deverão realizar o *upload* de cópia atualizada do currículo Lattes, da proposta de pontuação individualizada de títulos e dos respectivos documentos comprobatórios **em uma única pasta** de qualquer serviço de armazenamento online (Google Drive, Onedrive ou outro tipo de nuvem).

§2º O candidato deverá conceder acesso ao link para a pasta mencionada no parágrafo anterior na qualidade de "leitor" e enviar esse link ao endereço ppgdselecao@gmail.com (sem cedilha e sem til) por mensagem de e-mail que contenha, no campo "assunto", a expressão "SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2025.1 - PROVA DE TÍTULOS".

§3º A mensagem de e-mail mencionada no parágrafo anterior deverá ser enviada no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da lista final (após recursos) de candidatos aprovados nas três etapas anteriores.

§4º São vedadas a adição de documentos à pasta de armazenamento e a modificação de seu conteúdo após as 23:59h da data de encerramento do prazo mencionado no parágrafo anterior, sob pena de eliminação do certame.

§5º A proposta de pontuação individualizada de títulos deverá ser apresentada na forma do barema constante do **Anexo III** deste edital, sob pena de desconsideração dos títulos apresentados.

§6º Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser apresentados e organizados de acordo com as regras constantes do **Anexo III** deste edital, sob pena de desconsideração das respectivas pontuações.

§7º Os títulos serão avaliados por uma comissão formada pelos seguintes professores: Saulo José Casali Bahia (presidente), Leandro Reinaldo da Cunha (titular), Rodrigo Moraes Ferreira (titular) e João Glicério de Oliveira Filho (suplente).

DO RESULTADO FINAL

Art. 20. A comissão de avaliação de títulos ordenará os candidatos de acordo com o critério de maior média final.

§1º A média final de cada candidato(a) corresponderá a uma média ponderada, a qual será obtida com base nos seguintes elementos:

I - a média aritmética das notas conferidas por cada examinador à prova de conhecimento específico, que terá peso 7;

II - a nota da prova de títulos, que terá peso 3.

~~§2º Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes critérios sucessivos:~~

~~I - maior média na prova de conhecimento específico;~~

~~II - maior idade.~~

~~§3º Todos os cálculos utilizados para obter a média final atribuída a cada candidato(a) serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.~~

§2º Todos os cálculos utilizados para obter a média final atribuída a cada candidato(a) serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

§3º Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes critérios sucessivos:

I - ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência, no caso de todos os candidatos empatados preencherem tal requisito, ao mais velho;

II - maior média na prova de conhecimento específico;

III - maior idade.

§ 4º No caso específico de empate entre candidatos inscritos para vagas supranumerárias reservadas para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes critérios sucessivos:

I - ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência, no caso de todos os candidatos empatados preencherem tal requisito, ao mais velho;

II - declarar-se chefe de família monoparental que possua sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência;

III - ter maior tempo de serviço na UFBA;

IV - maior média na prova de conhecimento específico;

V - maior idade.

Art. 21. Só poderá realizar matricular no curso de mestrado ou doutorado o(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas disponíveis para o(a) orientador(a) escolhido(a) conforme a lista de vagas constante do **Anexo I** deste edital.

Art. 22. O resultado preliminar da seleção, incluindo a nota da prova de títulos, será divulgado no *site* <www.ppgd.ufba.br>, em ordem de classificação por orientador, **provavelmente no dia 19 de dezembro de 2024**.

§1º Recursos contra o resultado da avaliação de títulos e/ou contra o resultado final da seleção poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia da publicação do(s) ato(s) decisório(s) impugnado(s).

§2º O Colegiado do PPGD/UFBA reunir-se-á para deliberar sobre os recursos eventualmente interpostos contra o resultado da avaliação de títulos e/ou contra o resultado final da seleção

provavelmente no dia 06 de janeiro de 2025, às 14 horas.

Art. 23. O resultado final da seleção, incluindo a nota da prova de títulos, será divulgado no *site* <www.ppgd.ufba.br>, em ordem de classificação por orientador, **provavelmente no dia 10 de janeiro de 2024.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Alegações de suspeição ou impedimento referentes aos membros das comissões instituídas por este edital deverão ser formuladas no prazo de dois dias úteis, contados da publicação da lista de inscrições homologadas, salvo em caso de fato superveniente.

Art. 25. Este edital terá validade apenas para o semestre letivo 2025.1.

§1º As vagas residuais decorrentes de ausência de matrícula de candidato(a) regular selecionado(a) importarão na oferta da vaga ao(à) candidato(a) subsequente na classificação para o(a) mesmo(a) orientador(a).

§2º Em nenhuma hipótese serão preenchidas vagas decorrentes de jubilações ou conclusões de curso que tenham ocorrido após a abertura deste edital.

Art. 26. O(A) candidato(a) aprovado(a), ao ser convocado para a realização da matrícula, deverá enviar ao endereço ppgdselecao@gmail.com, no prazo de dois dias corridos contados da convocação, os seguintes documentos, sob pena de perda do direito de se matricular no curso:

I - carteira de identidade ou documento equivalente;

II - comprovante de cadastro no CPF;

III - certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de votação nas eleições de 2020 e 2022;

IV - cópia de certificado de reservista ou dispensa de prestação do serviço militar (apenas para candidatos do gênero masculino);

V - diploma de graduação em qualquer curso inserido na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, inclusive Direito e Filosofia (**documento exigido tanto para os candidatos a vagas de mestrado quanto para os candidatos a vagas de doutorado**);

VI - diploma de mestrado ou de doutorado em qualquer curso inserido na área básica da CAPES "Sociais e Humanidades", na grande área de Ciências Sociais Aplicadas ou na grande área de Ciências Humanas, inclusive Direito e Filosofia (**documento exigido apenas para os candidatos a vagas de doutorado**).

§1º Os diplomas mencionados nos incisos V e VI do *caput* deste artigo só serão aceitos se os respectivos cursos tiverem sido autorizados ou reconhecidos pelo MEC ou, no caso de diplomas expedidos por instituições estrangeiras, se estes tiverem sido revalidados ou reconhecidos por instituições brasileiras competentes para tanto.

§2º Os diplomas mencionados nos incisos V e VI do *caput* deste artigo poderão ser substituídos por certidões de conclusão de curso emitidas pelas respectivas instituições de ensino superior desde que o respectivo título não esteja pendente de revalidação ou reconhecimento por instituição brasileira competente para tanto.

Art. 27. No caso de descredenciamento, afastamento por período superior a 60 (sessenta) dias ou alteração de regime do(a) professor(a) orientador(a), o Colegiado do PPGD/UFBA atribuirá, temporária ou definitivamente, a professor(a) da mesma linha de pesquisa as responsabilidades de orientação do(a) professor(a) descredenciado(a), afastado(a) ou submetido(a) a novo regime de trabalho que implique redução do respectivo número de orientandos.

Parágrafo único. Os estudantes aprovados nesta seleção não poderão, em nenhuma hipótese, ser remanejados para orientadores de outras linhas de pesquisa.

Art. 28. O Colegiado do PPGD/UFBa só autorizará o depósito e a defesa pública de dissertação ou tese se o(a) estudante:

I - estiver regulamente matriculado em "Pesquisa Orientada" e com histórico escolar completo, isto é, com todas as avaliações entregues e registradas na Secretaria Geral de Cursos;

II - tiver publicado, **durante o curso**, artigos em periódicos, livros ou capítulos de livro, em autoria individual ou em coautoria, totalizando pelo menos sessenta pontos de acordo com os critérios do Documento de Área da CAPES vigente na data da publicação deste edital.

Art. 29. O(a) candidato(a), ao inscrever-se, declara estar ciente e aceitar que, ao final do curso, sua dissertação ou tese, caso tenha sido aprovada pela respectiva banca examinadora, seja publicada, na íntegra, em meio digital, decorridos 06 (seis) meses da sua aprovação, sem qualquer ônus para a Universidade Federal da Bahia.

Art. 30. Os casos não regulados explicitamente por este edital serão decididos pelo Colegiado do PPGD/UFBa.

Salvador, 15 de agosto de 2024.

Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito da UFBa

ANEXOS

ANEXO I – DAS VAGAS

Linha 1 – Direito Penal e Liberdades Públicas

Docente	Projeto de Pesquisa	Vagas
Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado	Trabalho e pena privativa de liberdade: direito ou dever? A periculosidade como fundamento para a intervenção penal e a relativização da racionalização do poder punitivo Disponível em: tinyurl.com/ppgdrapacci2025 tinyurl.com/rapacci2025	Mestrado ampla concorrência: 2 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado reserva negros: 1
Ana Luiza Pinheiro Flauzina	Interfaces do genocídio negro no Brasil Disponível em: tinyurl.com/ppgdflauzina2025	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado reserva negros: 1
André Luiz Batista Neves	Ilícitude eleitoral e liberdades públicas Disponível em: tinyurl.com/ppgdaneves2025	Mestrado ampla concorrência: 2
Eduardo Viana Portela Neves	Modelos teóricos de delito Disponível em: tinyurl.com/ppgdgeduardo2025	Mestrado ampla concorrência: 2 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado reserva negros: 1
Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro	<i>Criminal compliance</i> e a autorregulação regulada:	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado reserva negros: 1

	limites necessários à proteção das liberdades públicas Disponível em: tinyurl.com/fravazzano2025	Doutorado ampla concorrência: 1
Gamil Föppel el Hireche	Tutela penal da ordem econômica e liberdades públicas: simbolismo, ineficiência e desnecessidade do direito penal econômico Disponível em: tinyurl.com/ppgdgamil2025	Mestrado ampla concorrência: 2 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado reserva negros: 1
Maria Auxiliadora Minahim	A racionalidade do sistema penal: a doença mental e a medida de segurança A compreensão da autonomia na racionalização do sistema jurídico-penal na sociedade pós-moderna Disponível em: tinyurl.com/minahim2025 tinyurl.com/maminahim20251	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado reserva negros: 1
Salvador Morales Ferrer	Direito Penal: uma visão no campo das novas tecnologias no campo da liberdade privada das pessoas na Espanha e no Brasil Disponível em: tinyurl.com/salvadormf2025	Mestrado ampla concorrência: 1
Sebastian Borges de A. Mello	Culpabilidade e responsabilidade penal no âmbito de organizações: corrupção e lavagem de dinheiro Disponível em: tinyurl.com/sebastian2025 tinyurl.com/sebastianb20251	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1

Linha 2 – Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça

Docente	Projeto de Pesquisa	Vagas
André Alves Portella	Projeto 1	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado reserva negros: 1
	Federalismo Fiscal e efetividade da dignidade da pessoa humana. Análise da posição do município na estrutura do financiamento público brasileiro e a escassez	Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado reserva negros: 1

	<p>de recursos para as ações de saúde.</p> <p>Dignidade da pessoa humana como fundamento para uma reforma tributária humana, justa e solidária.</p> <p>Disponível em: tinyurl.com/1portella2025</p>	
	<p><u>Projeto 2</u></p> <p>Dignidade da pessoa humana como fundamento para uma reforma tributária humana, justa e solidária.</p> <p>Federalismo Fiscal e efetividade da dignidade da pessoa humana. Análise da posição do município na estrutura do financiamento público brasileiro e a escassez de recursos para as ações de saúde.</p> <p>Disponível em: tinyurl.com/2portella2025</p>	
Antônio Carlos Oliveira Gidi	<p>Direito Processual Civil Coletivo</p> <p>Disponível em: tinyurl.com/ppgdgidi2025</p>	<p>Mestrado ampla concorrência: 1</p> <p>Doutorado ampla concorrência: 1</p>
Dirley da Cunha Júnior	<p>Jurisdição constitucional e efetividade dos direitos fundamentais</p> <p>Disponível em: tinyurl.com/ppgdirley2025</p>	<p>Mestrado ampla concorrência: 1</p> <p>Mestrado reserva negros: 1</p> <p>Doutorado ampla concorrência: 1</p>
Edvaldo Pereira de Brito	<p>O conflito entre poderes do Estado e o exercício da jurisdição constitucional</p> <p>Disponível em: tinyurl.com/ppgdedvaldo2025</p>	<p>Mestrado ampla concorrência: 1</p> <p>Mestrado reserva negros: 1</p> <p>Doutorado ampla concorrência: 1</p> <p>Doutorado reserva negros: 1</p>
Fredie Souza Didier Júnior	<p>As teorias sobre o processo e as transformações do direito processual</p> <p>Disponível em: tinyurl.com/ppgdfredie2025</p>	<p>Mestrado ampla concorrência: 2</p> <p>Mestrado reserva negros: 1</p> <p>Doutorado ampla concorrência: 2</p> <p>Doutorado reserva negros: 1</p>
Gabriel Dias Marques da Cruz	<p>Controle de constitucionalidade comparado: análise da experiência latino-americana</p>	<p>Mestrado ampla concorrência: 1</p> <p>Doutorado ampla concorrência: 1</p>

	Disponível em: tinyurl.com/ppgdgabriel2025	
Jaime Barreiros Neto	Direito eleitoral, sistema político e democracia tinyurl.com/ppgdjaime2025	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Mário Jorge Philocreon de Castro Lima	Direito de integração e migrações na América do Sul Disponível em: tinyurl.com/ppgdmario2025	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Paula Sarno Braga Lago	As teorias sobre o processo e as transformações do direito processual Disponível em: tinyurl.com/ppgdpsarno2025	Mestrado ampla concorrência: 3 Mestrado reserva negros: 1
Paulo Roberto Lyrio Pimenta	As limitações constitucionais ao poder de tributar na jurisprudência do STF Disponível em: tinyurl.com/ppimenta2025	Mestrado ampla concorrência: 1
Wilson Alves de Souza	Observatório do Sistema Judicial no Estado da Bahia: análise Interdisciplinar à Luz do Acesso à Justiça Disponível em: tinyurl.com/ppgdwilson2025	Mestrado ampla concorrência: 2 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado reserva negros: 1

Linha 3 – Direito Fundamentais, Cultura e Relações Sociais

Docente	Projeto de Pesquisa	Vagas
Edilton Meireles de Oliveira Santos	Direitos fundamentais na relação de trabalho na contemporaneidade Disponível em: tinyurl.com/edilton2025	Mestrado ampla concorrência: 2 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado reserva negros: 1
Fábio Periandro de Almeida Hirsch	Concretização possível dos deveres fundamentais brasileiros Disponível em: tinyurl.com/fperiandro2025	Mestrado ampla concorrência: 3 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
João Glicério de Oliveira Filho	Questões contemporâneas de Direito Empresarial Disponível em: tinyurl.com/glicerio2025	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1

Lawrence Estivalet de Mello	<u>Projeto 1</u>	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 2 Doutorado reserva negros: 1
	Trabalho, discriminação e contratualidades espoliativas: crítica jurídica ao neoliberalismo Disponível em: tinyurl.com/1lawrence2025	
	<u>Projeto 2</u>	
	Trabalho LGBTI+ e neoliberalismo: formas de contratação, assédio e resistências Disponível em: tinyurl.com/2lawrence2025	
Leandro Reinaldo da Cunha	<u>Projeto 1</u>	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado reserva negros: 1
	Direito e Sexualidade Disponível em: tinyurl.com/1leandro2025	
	<u>Projeto 2</u>	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
	Conversas Civilísticas Disponível em: tinyurl.com/2leandro2025	
Luciano Dorea Martinez Carreiro	A liberdade de expressão nas relações de trabalho Disponível em: tinyurl.com/ppgdliciano2025	Mestrado ampla concorrência: 2 Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 2
Murilo Carvalho Sampaio Oliveira	Assalariados digitais e proteção trabalhista: perspectivas para o Direito do Trabalho Disponível em: tinyurl.com/ppgdmurilo2025	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Nelson Cerqueira	Direito, arte e literatura Disponível em: tinyurl.com/ppgdnelson2025	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho	Direitos Fundamentais e Reflexos nas Relações Sociais Disponível em: tinyurl.com/pamplona2025	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado reserva negros: 1

Rodrigo Moraes Ferreira	Propriedade Intelectual (Direito Autoral e Propriedade Industrial) Disponível em: tinyurl.com/ppgdrodrigo2025	Mestrado ampla concorrência: 2 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado reserva negros: 1
-------------------------	---	--

Linha 4 – Direitos Pós-modernos

Docente	Projeto de Pesquisa	Vagas
Bernardo Montalvão V. de Azevedo	Refletindo sobre a teoria do direito de Thomas Vesting com vistas a uma nova teoria do Estado Disponível em: tinyurl.com/bernardo2025	Mestrado ampla concorrência: 3 Mestrado reserva negros: 1
Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel	<u>Projeto 1 (apenas mestrado)</u> <i>Hard Cases</i> e séries/seriados de TV Disponível em: tinyurl.com/oitavenmestrado <u>Projeto 2 (apenas doutorado)</u> O raciocínio jurídico aplicado a <i>hard cases</i> : justiça, sistema e hermenêutica Disponível em: tinyurl.com/oitavendoutorado	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado reserva negros: 1
Heron José de Santana Gordilho	Cidades inteligentes e sustentabilidade Disponível em: tinyurl.com/heron2025	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado reserva negros: 1
Júlio César de Sá da Rocha	<u>Projeto 1</u> Elites políticas e Faculdade Livre de Direito da Bahia na Primeira República (1889-1930) Disponível em: tinyurl.com/1julio2025 <u>Projeto 2</u> Pluralismo jurídico Disponível em: tinyurl.com/2julio2025	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1

Maurício Requião de Sant'Ana	Inteligência artificial: limites éticos e jurídicos Disponível em: tinyurl.com/mauricio2025	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado reserva negros: 1
Mônica Neves Aguiar da Silva	Bioética social Disponível em: tinyurl.com/ppgdmonica2025	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Ricardo Maurício Freire Soares	O princípio da dignidade da pessoa humana e o papel das comissões da verdade na efetivação do direito fundamental à verdade e à memória: uma análise do ordenamento jurídico brasileiro à luz da experiência sul-africana Disponível em: tinyurl.com/ricardom2025	Mestrado ampla concorrência: 2 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 2 Doutorado reserva negros: 1
Saulo José Casali Bahia	Moderação de conteúdos em plataformas digitais Disponível em: tinyurl.com/saulocasali2025	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Tagore Trajano de Almeida Silva	A proteção ecológica dos humanos e não-humanos: a busca por instrumentos nacionais e internacionais de proteção do Planeta Disponível em: tinyurl.com/tagore2025	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Wálber Araújo Carneiro	O princípio funcional da integridade: uma análise ecológica do direito à educação na sociedade mundial a partir dos Estados Unidos, Alemanha e Brasil Disponível em: tinyurl.com/ppgdwalber2025	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado reserva negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1

**ANEXO II – REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

LINHA 1 – Direito Penal e Liberdades Públicas

Docente	Obra(s)
Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado	<p>BATISTA, Nilo. Cem anos de reprovação. In: BATISTA, Nilo; NASCIMENTO, André (Orgs.). Cem anos de reprovação: uma contribuição transdisciplinar para a crise da culpabilidade. Rio de Janeiro: Revan, 2021.p. 161-180.</p>
	<p>PRADO, Alessandra Rapacci Mascarenhas. A infiltração do axioma da periculosidade no direito penal e no processo penal sob a condescendência da dogmática penal. In: PRADO, Alessandra Rapacci Mascarenhas; OLIVEIRA FILHO, Ney Menezes de; PIMENTEL, Fabiano (Org.). Sistema penal e criminalização: periculosidade e construção probatória no discurso jurídico. Salvador: Editora da Universidade do Estado da Bahia, 2023, p. 21-66.</p>
	<p>TAVARES, Juarez. Culpabilidade e individualização da pena. In: BATISTA, Nilo; NASCIMENTO, André (Orgs.). Cem anos de reprovação: uma contribuição transdisciplinar para a crise da culpabilidade. Rio de Janeiro: Revan, 2021, p. 121-152.</p>
	MESTRADO
	<p>BATISTA, Nilo. Cem anos de reprovação. In: BATISTA, Nilo; NASCIMENTO, André (Orgs.). Cem anos de reprovação: uma contribuição transdisciplinar para a crise da culpabilidade. Rio de Janeiro: Revan, 2021.p. 161-180.</p>
	<p>PRADO, Alessandra Rapacci Mascarenhas. A infiltração do axioma da periculosidade no direito penal e no processo penal sob a condescendência da dogmática penal. In: PRADO, Alessandra Rapacci Mascarenhas; OLIVEIRA FILHO, Ney Menezes de; PIMENTEL, Fabiano (Org.). Sistema penal e criminalização: periculosidade e construção probatória no discurso jurídico. Salvador: Editora da Universidade do Estado da Bahia, 2023, p. 21-66.</p>
	<p>TAVARES, Juarez. Culpabilidade e individualização da pena. In: BATISTA, Nilo; NASCIMENTO, André (Orgs.). Cem anos de reprovação: uma contribuição transdisciplinar para a crise da culpabilidade. Rio de Janeiro: Revan, 2021, p. 121-152.</p>
DOUTORADO	
<p>ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A ilusão de segurança jurídica. Do controle da violência à violência do controle. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.</p>	

	<p>BATISTA, Nilo. Cem anos de reprovação. <i>In</i>: BATISTA, Nilo; NASCIMENTO, André (Orgs.). Cem anos de reprovação: uma contribuição transdisciplinar para a crise da culpabilidade. Rio de Janeiro: Revan, 2021.p. 161-180.</p> <p>TAVARES, Juarez. Culpabilidade e individualização da pena. <i>In</i>: BATISTA, Nilo; NASCIMENTO, André (Orgs.). Cem anos de reprovação: uma contribuição transdisciplinar para a crise da culpabilidade. Rio de Janeiro: Revan, 2021, p. 121-152.</p>
Ana Luiza Pinheiro Flauzina	<p>DAVIS, Angela. A democracia da abolição. Para além do império, das prisões e da tortura. Rio de Janeiro: Difel, 2019.</p> <p>DINIZ, Debora; DIOS, Vanessa Canabarro; MASTRELLA, Miryam; MADEIRO, Alberto Pereira Madeiro. A verdade do estupro nos serviços de aborto legal no Brasil. Rev. Bioét. (Impr.), v. 22, n. 2, 2014, p. 291-8.</p> <p>FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro; FREITAS, Felipe da Silva. Do paradoxal privilégio de ser vítima: terror de Estado e a negação do sofrimento negro no Brasil. Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 135, 2017, p. 49-72.</p> <p>FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula. Uma conversa de pretas sobre violência sexual. <i>In</i>: ARAUJO, Silmeia; PIMENTEL, Silvia. Raça e Gênero: discriminações, interseccionalidades e resistências, 2020, p.65-82.</p>
André Luiz Batista Neves	<p>ALVIM, Frederico Franco. Abuso de poder nas competições eleitorais. Curitiba: Juruá, 2019.</p> <p>CARVALHO, Volgane Oliveira. Manual das inelegibilidades: com comentários à Lei de Inelegibilidades e jurisprudência atualizada do TSE e STF. 4ª ed.. Curitiba: Juruá, 2022. (Capítulo 4: Das inelegibilidades constitucionais; Capítulo 5: Das inelegibilidades genéricas infraconstitucionais).</p> <p>COSTA, Adriano Soares da. Instituições de Direito Eleitoral: teoria da inelegibilidade. Direito Processual Eleitoral. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016. <i>E-book</i>. (Capítulo 2: Da elegibilidade e suas condições; Capítulo 4: Inelegibilidade; Capítulo 6: Captação ilícita de sufrágio).</p> <p>GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 18ª edição. São Paulo: Atlas, 2022 (Capítulo 21: Ilícitos eleitorais e responsabilidade eleitoral)</p> <p>NEVES, Marcelo. Entre subintegração e sobreintegração: a cidadania inexistente. Dados: Revista</p>

	<p>de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 37, n. 2. p. 253-275, 1994. Disponível em: https://tinyurl.com/academiaedumarceloneves</p> <p>* Este artigo também pode ser consultado em NEVES, Marcelo. Entre subintegração e sobreintegração: a cidadania inexistente. <i>In</i>: MOITA, Edvaldo (org.). A cidadania inexistente: textos escolhidos de Marcelo Neves. São Paulo, Martins Fontes, 2022, p. 1-39].</p>
Eduardo Viana Portela Neves	<p style="text-align: center;">MESTRADO</p> <p>ESTELLITA, Heloisa. Responsabilidade por omissão dos membros de conselhos de administração. Revista Portuguesa de Ciências Criminais, v. 28, n. 3, 2019, p.403-439.</p> <p>FRISCH, Wolfgang. Desarrollo, lineamientos y preguntas abiertas sobre la teoría de la imputación objetiva del resultado. <i>In</i>: FRISCH, Wolfgang. Estudios sobre imputación objetiva. Chile: Alberto Hurtado, 2012, p. 9-35.</p> <p>MARTELETO, Wagner; MOURA, Bruno de Oliveira. Restrições ético-sociais da legítima defesa, legítima defesa putativa e erro. Revista de Estudos Criminais, n. 81, abr-jun 2021, p. 225-254.</p> <p>Link para os textos: tinyurl.com/textoseduardomestrado</p> <p style="text-align: center;">DOUTORADO</p> <p>FRISCH, Wolfgang. El riesgo permitido en derecho penal. <i>In</i>: FRISCH, Wolfgang. Estudios sobre imputación objetiva. Chile: Alberto Hurtado, 2012, p. 37-91.</p> <p>MARTELETO FILHO, Wagner; VIANA, Eduardo. Sobre a suposta ligação entre a teoria penal de Hans Welzel e o nacional-socialismo: desfazendo equívocos e retomando o valor da dogmática finalista. Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 31, n. 198, ano 31. 2024, p. 145-182.</p> <p>PAWLIK, Michael. ¿«El paso más importante de la dogmática de la última generación»? Reflexiones para la diferenciación entre injusto y culpabilidad em Derecho penal. <i>In</i>: PAWLIK, Michael. La libertad institucionalizada. Buenos Aires: Marcial Pons, 2010, p. 109-135.</p> <p>PÉREZ, Alfredo Alpaca. Consideraciones sobre normas, derechos y deberes en el injusto penal. Indret 1/2022. Indret, 1.2022, p. 265-306.</p> <p>Link para os textos: tinyurl.com/textoseduardodoutorado</p>
Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro	<p>BACIGALUPO, Enrique. El Derecho Penal en el Ámbito de Protección de riesgos de Responsabilidad de la Empresa y de sus Directivos. <i>In</i>: BACIGALUPO,</p>

	<p>Enrique. «Compliance» y Derecho Penal. Prevención de la Responsabilidad Penal de Directivos y de Empresas. Buenos Aires: Hammurabi, 2012, p. 49-77. Link: tinyurl.com/ravazzanotextonovo2</p> <p>MARTÍN, Adán Nieto. Problemas Fundamentales del Cumplimiento Normativo en el Derecho Penal. Anuario de Derecho Penal. Temas de Derecho Penal Económico: Empresa y Compliance, 2013-2014, p. 171-200. Link: tinyurl.com/ravazzanotextonovo1</p> <p>VILA, Ivó Coca. ¿Programas de cumplimiento como forma de autorregulación reulada? In: Criminalidad de empresa y compliance: prevención y reacciones corporativas. Barcelona: Atelier, 2013. p. 43-76. Link: https://tinyurl.com/ravazzanotexto3</p>
Gamil Föppel el Hireche	<p>BECHARA, Ana Elisa Liberatore Silva. Valor, norma e injusto penal. Considerações sobre os elementos normativos do tipo objetivo no direito penal contemporâneo. Belo Horizonte: D'Plácido, 2018.</p> <p>CIRINO DOS SANTOS, Juarez. A Criminologia Radical. 5ª. ed. São Paulo: Tirant Brasil, 2022.</p> <p>DIETER, Maurício Stegemann. Política Criminal Atuarial: a Criminologia do fim da história. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.</p> <p>SILVEIRA, Renato de Mello Jorge Silveira. Direito penal empresarial: a omissão do empresário como crime. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.</p>
Maria Auxiliadora Minahim	<p style="text-align: center;">MESTRADO</p> <p>MINAHIM, Maria Auxiliadora. Aspectos éticos e jurídico-penais da relação médico-paciente. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022 (capítulos 5 e 6).</p> <p>SIQUEIRA, Flávia. Autonomia, Consentimento e Direito Penal da Medicina. Marcial Pons: Madri/Barcelona/São Paulo, 2019, p. 41-82 (Capítulo 2 – "Entre a Ética Paternalista e a Ética da Autonomia: <i>salus aut voluntas aegroti suprema lex</i>").</p> <p style="text-align: center;">DOUTORADO</p> <p>ESTELLITA, Heloisa. Contornos da responsabilidade omissiva imprópria dos médicos plantonistas. In: ESTELLITA, Heloisa; SIQUEIRA, Flávia. Direito Penal da Medicina. Marcial Pons: Madri/Barcelona/São Paulo, 2020, p. 196-234.</p> <p>TAVARES, Juarez. Teoria dos crimes omissivos. Marcial Pons: Madri/Barcelona/São Paulo, 2012, p. 312 a 349 (Capítulo III – "Os Crimes Omissivos Impróprios" – da Segunda Parte).</p>

Salvador Morales Ferrer	FERRER, Salvador Morales. La protección de datos personales en los asistentes digitales como Siri o Alexa. <i>In</i> : BARBOSA, Mafalda Miranda; NETTO, Felipe Braga; SILVA, Michael César; FALEIROS JR., José Luiz de Moura. Direito Digital e inteligência artificial: diálogos entre Brasil e Europa . Indaiatuba: Foco, 2021.
Sebastian Borges de Albuquerque Mello	ESTELLITA, Heloisa. Responsabilidade penal de dirigentes de empresas por omissão : estudo sobre a responsabilidade omissiva imprópria de dirigentes de sociedades anônimas, limitadas e encarregados de cumprimento por crimes praticados por membros da empresa. Rio de Janeiro: Marcial Pons, 2017.

LINHA 2 – Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça

Docente	Obra(s)
André Alves Portella	<p>ANDRADE, José Maria Arruda de; e D'ARAÚJO, Pedro Júlio Sales. “A regressividade da matriz tributária brasileira: o que é e por que estudá-la nos dias de hoje?” <i>In</i>: BUCCI, Maria Paula Dallari; SOUZA, Rodrigo Pagani de. O ensino jurídico no bicentenário da independência. Belo Horizonte: D'Plácido, p. 137-156. Link: https://direito.usp.br/pca/arquivos/d708e204d4c9_livro-ensino-juridico-no-bicentenario-maria-paula-dallari-bucci-e-rodrigo-pagani-orgs-2022-1.pdf.</p> <p>DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.</p> <p>GOLDSCHIED, Rudolf. A Sociological Approach to Problems of Public Finance. <i>In</i>: MUSGRAVE, Richard Abel; PEACOCK, Alan Turner (ed.). Classics in the Theory of Public Finance. Londres: Macmillan e St Martin's, 1967, p. 202-213. Link: tinyurl.com/textogoldscheid</p> <p>PIKETTY, Thomas. O Capital no Século XXI. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014 (Capítulo 14: Repensar o imposto progressivo sobre a renda; Capítulo 15: Um imposto mundial sobre o capital; Capítulo 16: A questão da dívida pública).</p> <p>SALVADOR, Evilásio. Perfil da Desigualdade e da Injustiça Tributária com Base nos Declarantes do Imposto de Renda no Brasil 2007—2013. Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, 2016. Link: tinyurl.com/direitotexto2</p> <p>SCAFF, Fernando Facury. “Educar através do Direito Financeiro e do Direito Público para a cidadania”. <i>In</i>: BUCCI, Maria Paula Dallari; SOUZA, Rodrigo</p>

	Pagani de. O ensino jurídico no bicentenário da independência. Belo Horizonte: D'Plácido, p. 197-200. Link: https://direito.usp.br/pca/arquivos/d708e204d4c9_livro-ensino-juridico-no-bicentenario-maria-paula-dallari-bucci-e-rodrigo-pagani-orgs-2022-1.pdf .
Antônio Carlos Oliveira Gidi	GIDI, Antônio. A class action como instrumento de tutela coletiva dos direitos: as ações coletivas em uma perspectiva comparada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. Link: papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4047418 GIDI, Antônio. Rumo a um CPC Coletivo. Rio de Janeiro: Forense, 2008. Link: papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4047407
Dirley da Cunha Júnior	ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. Salvador/São Paulo: Juspodivm e Malheiros, 2024. CUNHA JÚNIOR, Dirley da. Curso de Direito Constitucional. 18ª ed. Salvador: Juspodivm, 2024.
Edvaldo Pereira de Brito	BRITO, Edvaldo. O Contrato com Pessoa a Declarar, no Brasil, é um Pacto. São Paulo: Noeses, 2023.
Fredie Souza Didier Júnior	DIDIER Jr., Fredie; FERNANDEZ, Leandro. Introdução à justiça multiportas. São Paulo: Juspodivm, 2024. DIDIER Jr., Fredie; FERNANDEZ, Leandro. O Conselho Nacional de Justiça e o Direito Processual. 2ª ed. São Paulo: Juspodivm, 2023.
Gabriel Dias Marques da Cruz	ARGUELHES, Diego Werneck; SÜSSEKIND, Evandro Proença. Constitucionalismo transformador: entre casas de máquinas e “engenharia social judicial”. Direito e Práxis , v.13, n.4, 2022, p. 2557-2594. CRUZ, Gabriel Dias Marques da. Incidente de inconstitucionalidade e cadastro nacional de decisões: duas soluções para um modelo complexo. Revista de Política Judiciária, Gestão e Administração da Justiça , v. 2, n.1, 2016, p. 1-19.
Jaime Barreiros Neto	EMPOLI, Giuliano da. Os Engenheiros do Caos. São Paulo: Vestígio, 2019. MAULTASCH, Gustavo. Contra toda Censura: Pequeno Tratado sobre a Liberdade de Expressão. São Paulo: Avis Rara, 2022. REYBROUCK, David Van. Contra as Eleições. Belo Horizonte: Ayiné, 2017.
Mário Jorge Philocreon de Castro Lima	BAHIA, Saulo José Casali. As relações do direito mercosulino com o direito interno: a responsabilidade das jurisdições nacionais. <i>In</i> : CASALI, Saulo (coord.). União Europeia e Mercosul: responsabilidades em debate. Salvador: Paginae, 2015, p 475-482. Link:

	<p>eurosul.msh-vdl.fr/wp-content/uploads/2016/01/Uniao-Europeia-e-Mercosul-2015.pdf</p> <p>BRASIL, Deilton Ribeiro. GODINHO, Ana Cláudia de Pinho. Uma Leitura do Contexto Histórico das Políticas Migratórias Brasileiras e das Disposições Preliminares da Nova Lei de Migração. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, v. 30, n. 02, 2020, p.59-78.</p> <p>CRUZ, Dayana Aparecida Marques de Oliveira (org.). Geopolítica e Integração Regional na América Latina. Foz do Iguaçu, CLAEC – Ebooks, 2021.</p> <p>DIZ, Jamile Bergamaschine Mata; OLIVEIRA JÚNIOR, Joaner Campello de. A Integração Regional Sul-Americana: um Estudo do Viés Social e da Participação Popular no Mercosul e na UNASUL. Revista Brasileira de Direito Internacional, v.4., n. 2, 2018, p. 107-128.</p> <p>DIZ, Jamile Bergamaschine Mata. JAEGER JR, Augusto. Por uma teoria jurídica da integração regional: a inter-relação direito interno, direito internacional público e direito da integração. Revista de Direito Internacional, v. 12, n. 2, 2015, p. 138-158.</p> <p>eurosul.msh-vdl.fr/wp-content/uploads/2016/01/Uniao-Europeia-e-Mercosul-2015.pdf</p> <p>OLIVEIRA JR, Joaner Campello de. DIZ, Jamile Bergamaschine Mata. Análise do Acordo Mercosul-União Europeia sob a sua perspectiva histórica negocial: o papel dos atores não estatais no Brasil. Revista Brasileira de Direito Internacional, v. 5, n. 2, 2019, p. 58-79.</p> <p>RAMOS, André de Carvalho; CLARO, Carolina de Abreu Batista; RODRIGUES, Gilberto M. A; ALMEIDA, Guilherme Assis de. 25 Anos da Lei Brasileira de Refúgio – Perspectivas e Desafios. Brasília: Agência da ONU para Refugiados - ACNUR, 2022.</p> <p>ROSA, Aruanã Emiliano Martins Pinheiro. A ALBA-TCP e a construção de uma integração regional autônoma: considerações sobre a Misión Milagro. Revista Espirales, v. 2, n. 3, 2018, p 71-83.</p>
Paula Sarno Braga Lago	<p>BARREIROS, Lorena Miranda Santos; BRAGA, Paula Sarno. Validade, sentido e alcance de normas processuais federais à luz da competência dos Estados para legislar sobre processo: uma análise das ADIns 5492, 5534 e 5737. Revista de Processo, v. 328, 2022, p. 287-321. Link: tinyurl.com/textopaula1</p>

	BRAGA, Paula Sarno. Autonomia federativa dos Judiciários Estaduais e sua participação da formação da vontade judiciária central. O federalismo e o Judiciário brasileiro. Civil Procedure Review , v. 13, 2022, p. 69-102.
	BRAGA, Paula Sarno. Norma de Processo e Norma de Procedimento . O problema da repartição da competência legislativa no Direito constitucional brasileiro. 2ª ed. Salvador: JusPodivm, 2022.
	BRAGA, Paula Sarno. Sistemas de repartição federativa de competências jurisdicionais: subsidiariedade, igualdade e inexistência de hierarquia entre entes federados. O federalismo e o Judiciário brasileiro. Civil Procedure Review , v. 14, 2023, p. 119-173.
Paulo Roberto Lyrio Pimenta	PIMENTA, Paulo Roberto Lyrio. Curso de Direito Tributário . Salvador: Juspodivm, 2024.
Wilson Alves de Souza	SOUZA, Wilson Alves de. Acesso à justiça . Salvador: Dois de Julho, 2014.

LINHA 3 – Direitos Fundamentais, Cultura e Relações Sociais

Docente	Obra(s)
Edilton Meireles de Oliveira Santos	<p>CREMADES CHUECA, Oriol. ¿Contrato de trabajo o relación de trabajo? Ecos y permanencias de las tesis acontractualistas y relativistas autoritarias en el derecho del trabajo. Revista Internacional y Comparada de Relaciones Laborales y Derecho del Empleo, v. 12, n. 1, jan-mar 2024, p. 407-460.</p> <p>MEIRELES, Edilton. A persistente interpretação institucionalista (positivista-nazifascista) no Direito do Trabalho brasileiro. <i>In</i>: NEMER NETO, Alberto <i>et al.</i> 80 anos da Justiça do Trabalho: a democracia e a cidadania à luz da tutela jurisdicional trabalhista. São Paulo: LEX; OAB Nacional, 2021. p. 335-370.</p> <p>ROMITA, Arion Sayão. A matriz ideológica da CLT. Revista Magister de Direito Trabalhista e Previdenciário, n. 55, p. 5-35, n. 56, p. 5-38, 2013. Porto Alegre: Lex Magister.</p> <p>ROMITA, Arion Sayão. Poderes do empregador e ideologia. Revista do TRT da 8ª Região, v. 48, n. 94, p. 127-183. Disponível em: www.trt8.jus.br/sites/portal/files/pdfs/revista/Revista_94.pdf</p>
Fábio Periandro de Almeida Hirsch	HIRSCH, Fábio Periandro de Almeida; ARCHANJO, Camila Celestina Conceição. Direitos fundamentais do Brasil: teoria geral e comentários ao art. 5º da

	Constituição Federal de 1988. Belo Horizonte: Dialética, 2020.
João Glicério de Oliveira Filho	FORGIONI, Paula A. A Evolução do Direito Comercial Brasileiro : da mercancia ao mercado. 6ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.
Lawrence Estivalet de Mello	HARVEY, David. O Neoliberalismo : histórias e implicações. 2. Ed. São Paulo: Loyola, 2008, p. 11-96, 165-220. MELLO, Lawrence Estivalet de. Constituição e Contrato de Trabalho : legalização da violência e desenhos discriminatórios. Salvador: Eufba, 2023. MELLO, Lawrence Estivalet de; DRUCK, Graça; ANTUNES, Ricardo. Contratualidades espoliativas e mobilizações coletivas : teoria e debates. Marília: Editora Lutas Anticapital, 2023. RIOS, Roger Raupp; MELLO, Lawrence Estivalet de. A ofensiva neoliberal ao direito antidiscriminatório: a expansão da liberdade protegida no Supremo Tribunal Federal e na Suprema Corte dos EUA. Revista Direito e Práxis , Rio de Janeiro, Vol. 14, N. 3, 2023, p.1874-1903, 2023.
Leandro Reinaldo da Cunha	PROJETO DE PESQUISA "DIREITO E SEXUALIDADE" CUNHA, Leandro Reinaldo da. Além do gênero binário: repensando o direito ao reconhecimento legal de gênero. Tradução de texto original de THEILEN, Jens T.. Revista Direito e Sexualidade , v. 1, n. 1, p. 1-16, jan./jun. 2020. CUNHA, Leandro Reinaldo da. Dever especial de proteção dos dados de transgêneros. Revista Direito e Sexualidade , v. 2, 2021, p. 213-231. CUNHA, Leandro Reinaldo da. Identidade de gênero e a responsabilidade civil do Estado pela leniência legislativa. Revista dos Tribunais , v. 962, 2015, p. 37-52. CUNHA, Leandro Reinaldo da. Identidade de gênero, dever de informar e responsabilidade civil. Revista IBERC , v. 2, 2019, p. 1-17. CUNHA, Leandro Reinaldo da. Identidade e redesignação de gênero : aspectos da personalidade, da família e da responsabilidade civil. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. CUNHA, Leandro Reinaldo da; SANTOS, Thais Emilia de Campos dos; FREITAS, Dionne do Carmo Araújo. Intersexolidade e intersexualidade das pessoas intersexo:

	<p>confusão e invisibilidade. Revista Direito e Sexualidade, v. 4, n. 2, p. 147–165, 2023.</p> <p>CUNHA, Leandro Reinaldo da. O esvaziamento do preceito do nome social diante das atuais decisões dos Tribunais Superiores. Revista dos Tribunais, v. 1011, 2020, p. 67-81.</p> <p style="text-align: center;">PROJETO DE PESQUISA "CONVERSAS CIVILÍSTICAS"</p> <p>CUNHA, Leandro Reinaldo da. Breves notas sobre ausência na atualidade. Revista Conversas Civilísticas, v.1 n. 1, p.67-82, 2021.</p> <p>CUNHA, Leandro Reinaldo da. Direito à habitação: soluções possíveis e ignoradas. Revista Inclusiones - Revista de Humanidades y Ciencias Sociales. v.8, p.277 - 293, 2021.</p> <p>CUNHA, Leandro Reinaldo da; ASSIS, Vivian S. Divórcio post mortem. Revista dos Tribunais, v.1004, p.51-60, 2019.</p> <p>CUNHA, Leandro Reinaldo da. Doação de ascendente para descendente: antecipação de herança e não de legítima. Revista Conversas Civilísticas, v. 3, n. 2, p. 164–195, 2023.</p> <p>CUNHA, Leandro Reinaldo da; ASSIS MACEDO, Andrea. Dos direitos sucessórios dos filhos havidos por reprodução humana assistida post mortem. Revista Conversas Civilísticas, v. 2, n. 2, p. 1-18, 2023.</p> <p>CUNHA, Leandro Reinaldo da. Lucro da intervenção e o uso exclusivo do imóvel do casal após a separação de fato. Revista IBERC, v.4, p. 52-64, 2021.</p> <p>CUNHA, Leandro Reinaldo da. Sucessão: colação e sonegados. Indaiatuba: Editora Foco, 2022.</p>
Luciano Dorea Martinez Carreiro	<p>BARROSO, Luís Roberto. Liberdade de expressão, imprensa e mídias sociais: jurisprudência, direito comparado e novos desafios. Revista Jurídica da Presidência, [S.L.], v. 25, n. 135, 2023, p. 20-48.</p> <p>LAURENTIIS, Lucas Catib de; THOMAZINI, Fernanda Alonso. Liberdade de Expressão: teorias, fundamentos e análise de casos. Revista Direito e Práxis, [S.L.], v. 11, n. 4, 2020, p. 2260-2301.</p> <p>MARTINS HARTMANN, I. A.; SARLET, I. W. Direitos fundamentais e direito privado: a proteção da liberdade de expressão nas mídias sociais. Direito Público, [S. l.], v. 16, n. 90, 2019, p. 85-108.</p>

	SARLET, Ingo Wolfgang. Liberdade de expressão e o problema da regulação do discurso do ódio nas mídias sociais. Revista Estudos Institucionais , [S.L.], v. 5, n. 3, 2019, p. 1207-1233.
Murilo Carvalho Sampaio Oliveira	OIT. Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo 2021 : O papel das plataformas digitais na transformação do mundo do trabalho. Bureau Internacional do Trabalho – Genebra: OIT, 2021. Disponível em https://tinyurl.com/ilooit . OLIVEIRA, Murilo. Dependência econômica e plataformas digitais de trabalho: desvendando as estruturas da precificação e assalariamento por meios digitais. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA , v. 31, n. 1, 2021, p. 33-76. SRNICEK, Nick. Capitalismo de plataforma . Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Caja Negra, 2018. * Obra também disponível em inglês: SRNICEK, Nick. Platform capitalism . Cambridge: Polity Press, 2016.
Nelson Cerqueira	ALEXY, Robert. Teoria Discursiva do Direito . 3ª ed. Rio de Janeiro: Gen/Forense, 2019. BAKHTIN, Mikhail. Os Gêneros do Discurso . São Paulo: 34, 2016.
Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho	MARTINS-COSTA, Judith; BRANCO, Gerson Luiz Carlos. Diretrizes Teóricas do Novo Código Civil Brasileiro . São Paulo: Saraiva, 2002. Disponível em: tinyurl.com/textoppgdpamplona .
Rodrigo Moraes Ferreira	MORAES, Rodrigo. Uma importante missão para a Faculdade de Direito da UFBA neste século XXI: o ensino e a pesquisa da propriedade intelectual numa perspectiva interdisciplinar. <i>In</i> : ROCHA, Julio Cesar de Sá da; MINAHIM, Maria Auxiliadora; CASTRO, Celso (Org.). Faculdade de Direito da UFBA: 130 Anos de Contribuição Nacional . Salvador: Editora Nexis, 2022, v. 1, p. 105-124. Link: tinyurl.com/fdufba130 MORAES, Rodrigo. Os direitos morais do autor : repersonalizando o Direito Autoral. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021. MORAES, Rodrigo. Direito Autoral e Propriedade Industrial: por um ensino integrado desses dois subsistemas do Direito Intelectual. <i>In</i> : CORREIA, Atalá; CAPUCHO, Fábio Jun (org.). Direitos da Personalidade : a contribuição de Silmara J. A. Chinellato. Coordenadores: Atalá Correia e Fábio Jun Capucho. Barueri: Manole, 2019, p. 343-368. Link: tinyurl.com/rodrigotexto3

LINHA 4 – Direitos Pós-Modernos

Docente	Obra(s)
Bernardo Montalvão Varjão de Azevedo	VESTING, Thomas. Teoria do Estado . São Paulo: Saraiva, 2022.
Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel	<p style="text-align: center;">MESTRADO</p> <p>HOPKINS, James. The development of realism in law and literature during the period 1883-1933: the cultural resemblance. Pace Law Review, Vol. 4, [s.n.], 1983, p. 29-60.</p> <p>MIGUEL, Daniel Oitaven Pamponet. A Hermenêutica da Esgrima e os Direitos Humanos: as aporias vinculação/discricionarieidade, contexto de descoberta/contexto de justificação das decisões judiciais e universalismo/multiculturalismo à luz da paranoia mútua entre autopoiese e desconstrução. Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2016 (Introdução; Capítulo II; e Capítulo 8 - Conclusão). Disponível em: tinyurl.com/esgrimamestrado</p> <p>OST, François. Contar a Lei. São Leopoldo, Unisinos, 2006 (Capítulo 3). Disponível em: tinyurl.com/ostantigona</p> <p>TEUBNER, Günther. “Justiça Autosubversiva: Fórmula de Contingência ou de Transcendência do Direito?” Revista Eletrônica do Curso de Direito – Puc Minas Serro, 2011.l.</p> <p>TEUBNER, Günther. "Economia da Dádiva - Positividade da Justiça: 'assombração' mútua entre sistema e 'différance'. In: TEUBNER, Günther. Direito, sistema e policontexturalidade. Piracicaba: UNIMEP, 2005. Disponível em: tinyurl.com/paranoiamutua</p> <p>WEST, Robin. Jurisprudence as Narrative: an Aesthetic Analysis of Modern Legal Theory. New York University Law Review, v.60, n.2, 1985, p. 145-211.</p> <p style="text-align: center;">DOCTORADO</p> <p>BALKIN, Jack. The Crystalline Structure of Legal Thought. Rutgers Law Review, v.36, n. 1, Fall 1986.</p> <p>MIGUEL, Daniel Oitaven Pamponet. A Hermenêutica da Esgrima e os Direitos Humanos: as aporias vinculação/discricionarieidade, contexto de descoberta/contexto de justificação das decisões judiciais e universalismo/multiculturalismo à luz da paranoia mútua entre autopoiese e desconstrução. Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2016 (Introdução; Capítulo II; tópico 2 do Capítulo III; Capítulo IV; tópico 5 do Capítulo 5; tópico 1 do Capítulo 7; e Capítulo 8 - Conclusão). Disponível em: tinyurl.com/esgrimadoutorado</p>

	<p>TEUBNER, Günther. “Justiça Autosubversiva: Fórmula de Contingência ou de Transcendência do Direito?” Revista Eletrônica do Curso de Direito – Puc Minas Serro, 2011.l.</p> <p>TEUBNER, Günther. "Economia da Dádiva - Positividade da Justiça: 'assombração' mútua entre sistema e 'différance'. <i>In</i>: TEUBNER, Günther. Direito, sistema e policontextualidade. Piracicaba: UNIMEP, 2005. Disponível em: tinyurl.com/paranoiamutua</p> <p>WEST, Robin. Jurisprudence as Narrative: an Aesthetic Analysis of Modern Legal Theory. New York University Law Review, v.60, n.2, 1985, p. 145-211.</p>
Heron José de Santana Gordilho	<p>GORDILHO, Heron; BOTTEAU, Lyliam. Os caminhos para um novo status jurídico dos animais na França. Revista de Direito Civil Contemporâneo, v. 27, ano 8, 2021, p. 161-178.</p> <p>GORDILHO, Heron José de Santana; PIMENTA, Paulo Roberto Lyrio. Fins do princípio do poluidor-pagador. Revista Brasileira de Direito, v. 14, n.1, 2018, p. 361-379.</p> <p>SILVA, Tagore Trajano de A. Direito animal e ensino jurídico. Salvador: Evolução, 2014.</p>
Júlio César de Sá da Rocha	<p>CARDOSO, Manuella Maria Vergne; ROCHA, Júlio César de Sá da. A proteção constitucional aos povos indígenas e os limites do direito indigenista. <i>In</i>: ROCHA, Júlio César de Sá da. Direito e sociedade: contribuições da pesquisa jurídica. Salvador: EDUFBA, 2022, p. 65-80. Link: tinyurl.com/textojulio3</p> <p>ROCHA, Júlio César de Sá da. Direito ambiental e o legado teórico-crítico de José Luis Serrano Moreno. <i>In</i>: ROCHA, Júlio César de Sá da; GORDILHO, Heron. Direito da terra, meio ambiente e ecologia humana. Salvador: EDUFBA, 2018, p. 11-28. Link: tinyurl.com/juliorocha2</p> <p>ROCHA, Júlio César de Sá da; KHOURY, Luciana Espinheira da Costa. "Povos e comunidades tradicionais na Bacia do Rio São Francisco na Bahia: desafios para a superação da injustiça ambiental". <i>In</i>: ROCHA, Júlio César de Sá da (org.). Direitos humanos em perspectiva: desafios jurídicos emancipatórios. Salvador: EDUFBA, 2019, p.223-237. Link: tinyurl.com/direitotexto9</p> <p>ROCHA, Júlio César de Sá. Antropologia jurídica: caminhos entre pluralismo jurídico, confluências e contracolonialidade. Salvador: EDUFBA, 2023.</p>

<p>Maurício Requião de Sant'Ana</p>	<p>LAMB, Luís da Cunha. Ética em IA e IA ética: prolegômenos e estudo de casos significativos. Revista USP, n. 141, 2024.</p> <p>MONTEIRO NETO, João Araújo; ACIOLY, Luis Henrique de Menezes; MENDES, Isabelle Brito Bezerra. As avaliações de impacto como instrumentos de inteligibilidade algorítmica e garantia de direitos fundamentais na regulação de inteligência artificial. Diké – Revista Jurídica, v. 22, n. 24, 2023.</p> <p>REQUIÃO, Maurício; COSTA, Diego Carneiro. Discriminação algorítmica: ações afirmativas como estratégia de combate. civilistica.com, ano 11, n. 3, 2022.</p>
<p>Mônica Neves Aguiar da Silva</p>	<p>FERRER, Jorge José; ALVAFEZ, Juan Carlos. Para fundamentar a Bioética. São Paulo: Loyola, 2005 (capítulos 03, 08 e 09)</p> <p>GARRAFA, Volnei; MARTORELL, Leandro Brambilla; NASCIMENTO, Wanderson Flor do. Críticas ao princípalismo em Bioética: perspectivas desde o Norte e desde o Sul. Saúde Social, São Paulo, v. 25, n.2, 2016, p. 442-451.</p> <p>NEVES, Dalva das. O critério utilitarista será adequado para situação de risco? Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil, v. 10, suplemento 2, p. 5347-5353, 2010.</p>
<p>Ricardo Maurício Freire Soares</p>	<p>SOARES, Ricardo Maurício Freire. Hermenêutica e Interpretação Jurídica. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2023.</p> <p>SOARES, Ricardo Maurício Freire. Sociologia e Antropologia do Direito. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2022.</p> <p>SOARES, Ricardo Maurício Freire. Teoria Geral do Direito. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2024.</p>
<p>Saulo José Casali Bahia</p>	<p>TORRES, Dennis José Almanza; RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. A economia comportamental aplicada ao direito: estudos sobre racionalidade, políticas públicas e leis. Curitiba: Íthala, 2022.</p> <p>EMPOLI, Giuliano da. Os engenheiros do caos: como as fake news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições. Rio de Janeiro: Vestígio, 2019.</p> <p>FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Regulação das empresas transnacionais no âmbito da economia digital em face do direito ambiental constitucional brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.</p>

<p>Tagore Trajano de Almeida Silva</p>	<p>GORDILHO, Heron; BOTTEAU, Lyliam. Os caminhos para um novo status jurídico dos animais na França. Revista de Direito Civil Contemporâneo, v. 27, ano 8, 2021, p. 161-178.</p> <p>GORDILHO, Heron José de Santana; PIMENTA, Paulo Roberto Lyrio. Fins do princípio do poluidor-pagador. Revista Brasileira de Direito, v. 14, n.1, 2018, p. 361-379.</p> <p>SILVA, Tagore Trajano de A. Direito animal e ensino jurídico. Salvador: Evolução, 2014.</p>
<p>Wálber Araújo Carneiro</p>	<p>CARNEIRO, Wálber Araújo. A pesquisa empírica na Análise Eco-lógica do Direito. Revista Direito Mackenzie, v. 16, 2022, p. 1-23.</p> <p>CARNEIRO, Wálber Araújo. Os princípios do direito: entre Hermes e Hades. Revista da Faculdade de Direito da UFBA, v. 43, 2021, p. 1-249.</p>

ANEXO III – BAREMA E REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS

1 BAREMA PARA A PROVA DE TÍTULOS

1	TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: 200 pontos)	PONTOS	MÁXIMO	OBTIDO
	Livre-docência em qualquer área das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas, inclusive Direito e Filosofia.	100	200	
	Doutorado ou livre-docência em qualquer área inserida na área básica da CAPES “Sociais e Humanidades”, na grande área de Ciências Sociais Aplicadas ou na grande área de Ciências Humanas, inclusive Direito e Filosofia.	100	200	
	Mestrado em qualquer área inserida na área básica da CAPES “Sociais e Humanidades”, na grande área de Ciências Sociais Aplicadas ou na grande área de Ciências Humanas, inclusive Direito e Filosofia (no caso de candidatos a vagas de doutorado, apenas mestrados excedentes serão pontuados).	50	200	
	Especialização em qualquer área das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas, inclusive Direito e Filosofia, com 360h, no mínimo (máximo de uma especialização).	15	15	
	Graduação excedente em qualquer área das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas, inclusive Direito e Filosofia (apenas graduações excedentes serão pontuadas; máximo de uma graduação excedente).	30	30	
	SUB-TOTAL DOS TÍTULOS ACADÊMICOS	-	200	
2	TÍTULOS CIENTÍFICOS (pontuação máxima: 600 pontos). Não será considerado o texto publicado mais de uma vez, mesmo que em veículos diversos (nesse caso, será considerada a produção que resulte em maior pontuação).	PONTOS	MÁXIMO	OBTIDO
	Livro jurídico (com ISBN), excluídos resumos, sinopses ou similares – máximo de 1 livro	25	25	
	Organização de anais jurídicos (com ISBN ou ISSN) ou organização de livro jurídico (com ISBN), excluídos resumos, sinopses ou similares – máximo de 1 obra	15	15	
	Artigo em revista avaliada com Qualis A1 ou A2 na área de Direito conforme o Qualis 2017-2020.	120		
	Artigo em revista avaliada com Qualis A3 ou A4 na área de Direito conforme o Qualis 2017-2020.	80		
	Artigo em revista avaliada com Qualis B1 ou B2 na área de Direito conforme o Qualis 2017-2020.	40		
	Artigo em revista avaliada com Qualis B3 ou B4 na área de Direito conforme o Qualis 2017-2020.	10		
	Artigo em revista avaliada com Qualis C na área de Direito (apenas para candidatos a vagas de mestrado)	5		
	Capítulo de livro jurídico (com ISBN) – máximo de 2 capítulos, mesmo que em livros diferentes	10	20	
	Trabalho completo em anais de evento jurídico com ISBN ou ISSN – máximo de 2 trabalhos	10	20	
	Resumo publicado em anais de evento jurídico com ISBN ou ISSN – máximo de 2 trabalho	5	10	
	Monitoria de componente curricular de curso de graduação (por semestre letivo completo).	10		
	Iniciação Científica (por semestre letivo completo).	5		
	Prêmio conferido por IES ou agência de fomento à pesquisa em razão de trabalho escrito publicado em qualquer área das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas, inclusive Direito e Filosofia.	5		
	SUB-TOTAL DOS TÍTULOS CIENTÍFICOS	-	600	

MÉDIA FINAL: (TOTAL TÍTULOS ACADÊMICOS + TOTAL TÍTULOS CIENTÍFICOS)/80

2 REQUISITOS FORMAIS E MATERIAIS PARA A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1 TÍTULOS ACADÊMICOS

2.1.1 Os títulos relativos a **graduação, mestrado, doutorado ou livre-docência** deverão ser comprovados mediante diploma/certidão de conclusão de curso expedido(a) por instituição de ensino superior – IES (universidade, centro universitário ou faculdade) reconhecida pelo Ministério da Educação, sob pena de não recebimento da pontuação respectiva. Na hipótese de o título ter sido expedido por instituição estrangeira, o(a) candidato(a) deverá comprovar o seu reconhecimento por uma IES brasileira, nos termos da legislação em vigor à época do reconhecimento, sob pena de não recebimento da pontuação respectiva.

2.1.2 Os títulos relativos a **especialização** (pós-graduação *lato sensu*) deverão ser comprovados mediante certificado de conclusão expedido por instituição de ensino superior – IES (Universidade, Centro Universitário ou Faculdade) reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão/declaração emitida pela instituição. Deverá constar do certificado a carga horária do curso, que não poderá ser inferior a 360 horas, sob pena de não obtenção da respectiva pontuação.

2.1.2.1 Certificados de **especialização emitidos por instituições não educacionais** deverão ser acompanhados de comprovante de credenciamento do curso junto ao MEC no sistema e-MEC, em conformidade com as resoluções do CNE/CES aplicáveis ao caso, sob pena de não recebimento da pontuação respectiva.

2.1.2.2 Certificados de **especialização emitidos por instituição militar de Ensino ou por escola superior de guerra** deverão, sob pena de não recebimento da pontuação respectiva, ser acompanhados de declaração expressa da instituição certificadora quanto ao atendimento dos requisitos necessários à equivalência do curso às pós-graduações *lato sensu*, em conformidade com as resoluções do CNE/CES aplicáveis ao caso, bem como do conteúdo programático do curso, a fim de que seja avaliada a equivalência das áreas de conhecimento envolvidas. Somente serão aceitos cursos compostos por, pelo menos, 360 (trezentos e sessenta) horas de conteúdo programático pertencente à área de Ciências Sociais Aplicadas ou à área de Ciências Humanas, inclusive Direito e Filosofia.

2.1.2.3 Serão aceitos certificados de **especialização (pós-graduação *lato sensu*) expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras**. Para tanto, o certificado deverá conter as informações inerentes ou suficientes à identificação da natureza, da carga horária e da área do

curso. Além disso, se o certificado tiver sido expedido por entidade que não possua natureza de universidade, a pontuação só será atribuída ao(à) candidato(a) caso ele(a) comprove a regularidade do curso frente às autoridades competentes do respectivo país, juntando os documentos necessários para a análise da comissão julgadora, a exemplo de convênios, declarações e outros diplomas normativos aplicáveis ao caso.

2.1.3 Para fins de análise da área à qual está vinculado um curso de mestrado ou doutorado, será considerada a tabela de classificação da CAPES. Diplomas outorgados por programas vinculados à área de avaliação "Interdisciplinar" da CAPES só serão considerados títulos se pertencentes à área básica "Sociais e Humanidades".

2.1.4 Para fins de análise da área à qual está vinculado um curso de graduação ou de especialização (pós-graduação *lato sensu*), serão consideradas a Classificação Internacional Normalizada da Educação – CINE Brasil, conforme o cadastro do curso no sistema e-MEC, e a tabela de áreas de conhecimento utilizada pelo CNPQ na plataforma Lattes.

2.1.5 Os candidatos deverão apresentar a frente e o verso dos diplomas e certificados. Na ausência de apresentação do verso do documento, presumir-se-á que estão em branco e, a depender do documento, poderão ser considerados inválidos devido à ausência de informações essenciais à comprovação da regularidade do título.

2.2 TÍTULOS CIENTÍFICOS

2.2.1 Textos (artigos/livros/organização de livros/capítulos de livro/trabalhos em anais/resumos em anais) que ainda não tenham sido publicados serão desconsiderados para fins de pontuação na prova de títulos, ainda que aprovados/aceitos para publicação ou no prelo.

2.2.2 **Livros, organização de livros, organização de anais de eventos científicos, capítulos de livro, trabalhos completos e resumos publicados em anais de eventos científicos** deverão ser apresentados de modo que seja possível aferir as seguintes informações:

- a) veículo de publicação (exemplo: capa; página da internet equivalente);
- b) identificação da edição, do volume, do número, da série e/ou de quaisquer outros elementos necessários à individualização do veículo da publicação (exemplos: ficha catalográfica; capa);
- c) ISBN/ISSN do veículo da publicação;
- d) autores do trabalho e, se houver, organizadores da obra em que o texto está inserido;

e) elementos que comprovem a vinculação do trabalho a ser pontuado ao veículo no qual foi publicado (exemplo: sumário que contenha o título do capítulo e o nome da obra);

f) primeira e última páginas do texto acompanhadas daquelas que abarquem a introdução, a conclusão e a bibliografia do trabalho a ser pontuado; e

g) no caso de **livros ou capítulos de livros**, página da obra que contenha a relação dos membros do seu conselho editorial, sob pena de não recebimento da pontuação respectiva.

2.2.2.1 Resumos publicados em anais de eventos científicos deverão ser apresentados na sua integralidade, sob pena de não recebimento da pontuação respectiva.

2.2.2.2 Não serão aceitos **capítulos de livros ou trabalhos completos** em anais de eventos científicos inferiores a 10 (dez) páginas (contadas do início da introdução ao final da conclusão e, portanto, sem os elementos pré-textuais e as referências), salvo na hipótese de conterem número igual ou superior a 4.000 (quatro mil) palavras, caso em que o(a) candidato(a) deverá comprovar o número de palavras mediante o envio do arquivo original integral do texto em formato .doc ou .docx , sem deixar de enviar também a versão publicada do texto em formato .pdf .

2.2.2.3 Não serão pontuados **livros** publicados com um número de páginas inferior a 50 (cinquenta) páginas textuais (contadas do início da introdução ao final da conclusão e, portanto, sem os elementos pré-textuais e as referências), salvo na hipótese de conterem número igual ou superior a 20.000 (vinte mil) palavras, caso em que o(a) candidato(a) deverá comprovar o número de palavras mediante o envio do arquivo original integral da obra em formato .doc ou .docx , sem deixar de enviar também a versão publicada da obra em formato .pdf .

2.2.2.4 Considerar-se-ão jurídicos os livros e trabalhos publicados em anais que abordarem aspectos dogmáticos de sistemas jurídicos ou que estudarem o direito à luz de qualquer outra ciência e/ou da filosofia.

2.2.3 Artigos publicados em periódicos científicos deverão ser apresentados de modo que seja possível aferir as seguintes informações:

a) veículo de publicação;

b) identificação da edição, do volume, do número, da série e/ou de quaisquer outros elementos necessários à individualização do veículo da publicação (exemplos: ficha catalográfica; capa do periódico que contenha os dados daquela edição);

- c) ISSN do periódico;
- d) autores do artigo científico;
- e) elementos que comprovem a vinculação do artigo ao periódico em que foi publicado;
- f) elementos que comprovem a quantidade de páginas do trabalho;
- g) primeira e última página do texto acompanhadas daquelas que abarquem o resumo (se houver), a introdução, a conclusão e a bibliografia do trabalho; e
- h) a comprovação do estrato Qualis 2017-2020 do periódico por meio de juntada de imagem da página de busca "Qualis Periódicos" da plataforma Sucupira, devendo estar visíveis o período referência da avaliação, o nome do periódico, o(s) estrato(s) Qualis atribuído(s) e a área de avaliação "Direito".

2.2.3.1 Artigos que não tenham obtido Qualis na área "Direito" não serão pontuados.

2.2.3.2 Somente serão considerados **artigos científicos** textos que possuam estrutura compatível com sua natureza (introdução, desenvolvimento e conclusão).

2.2.3.3 Resumos, resenhas, boletins e comentários não serão considerados artigos científicos, mesmo quando publicados em sessões especiais de periódicos qualificados.

2.2.3.4 Ensaios serão considerados artigos científicos quando publicados em periódicos científicos e tiverem pelo menos 10 páginas.

2.2.4 As comprovações das traduções de artigos publicadas em periódicos, das traduções de livros e das traduções de capítulos de livro serão pontuadas de acordo com a natureza dos seus veículos de publicação e obedecerão às regras para comprovação dos produtos da respectiva natureza previstas neste anexo (exemplos: uma tradução de um artigo publicada em um periódico A1 receberá pontuação equivalente à de um artigo autoral publicado em um periódico A1, desde que sejam cumpridas as regras de comprovação de publicação de artigos autorais em periódicos; uma tradução de um livro receberá pontuação equivalente à de um livro autoral, desde que sejam cumpridas as regras de comprovação de publicação de livros).

2.2.5 Não serão aceitas publicações que sugiram, a partir das introduções, conclusões e bibliografia, o mascaramento da replicação por meio de mudança de título e/ou modificações marginais no texto. Constatada a duplicação explícita ou mascarada, computar-se-á apenas o produto que gerar o título de maior pontuação.

2.2.6 As monitorias deverão ser comprovadas mediante certificado de conclusão expedido por instituição de ensino superior – IES (universidade, centro universitário ou faculdade) reconhecida pelo Ministério da Educação. O certificado deverá conter, sob pena de não recebimento da pontuação respectiva:

- a) o nome do componente curricular no qual a atividade foi realizada;
- b) o semestre ou período correspondente à realização da atividade de monitoria; e
- c) assinatura do coordenador do curso ou autoridade superior vinculada à instituição de ensino.

2.2.7 As pesquisas de iniciação científica deverão ser comprovadas mediante certificado de conclusão expedido por instituição de ensino superior – IES (universidade, centro universitário ou faculdade) reconhecida pelo Ministério da Educação. O certificado deverá conter:

- a) o nome do plano de trabalho desenvolvido pelo(a) candidato(a);
- b) o período de realização da pesquisa de iniciação científica;
- c) o nome do(a) orientador(a) do(a) candidato(a) ou do projeto de pesquisa ao qual o plano de trabalho desenvolvido pelo(a) candidato(a) estava vinculado; e
- d) assinatura do pró-reitor de pesquisa da IES, de autoridade equivalente (mediante comprovação de equivalência) ou de autoridade superior.

2.2.8 Os prêmios deverão ser comprovados mediante certificado expedido pela instituição concedente e comprovação da publicação do trabalho em forma de livro, capítulo de livro, artigo em periódico científico (independentemente de Qualis), trabalho completo ou resumo em anais de eventos científicos. A comprovação de tal publicação obedecerá às regras para comprovação dos produtos da respectiva natureza previstas neste anexo (exemplo: se o trabalho premiado tiver sido publicado em um periódico, a comprovação deverá ser realizada de acordo com as regras dispostas no item 2.2.3 deste anexo). Somente serão admitidos prêmios conferidos por instituições de ensino superior – IES (universidades, centros universitários ou faculdades) reconhecidas pelo Ministério da Educação ou agências de fomento à pesquisa (exemplos: CAPES, CNPq, FAPESB e entidades correlatas). Prêmios derivados de concursos serão considerados até o terceiro lugar. Não serão pontuados certificados de menção honrosa.

3 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1 Os candidatos deverão elaborar, sob pena de desclassificação, proposta de pontuação individualizada de títulos, valendo-se do modelo de barema disposto neste edital

3.2 A proposta individualizada deverá ser acompanhada dos documentos comprobatórios dos títulos em formato *.pdf*. Cada título deverá corresponder a um único arquivo em *pdf*. Desse modo, caso um título demande a apresentação de mais de um documento, o(a) candidato(a) deverá agrupá-los em um único arquivo, ao qual ele deverá atribuir o nome do título pretendido, sem prejuízo de outros acréscimos necessários à individualização do arquivo (exemplo 1: se o/a candidato/a pretender obter pontuação referente à publicação de dois artigos científicos publicados em periódicos, deverá apresentar dois diferentes arquivos em *pdf*, de modo que cada um contenha todos os documentos necessários à comprovação do respectivo título pretendido; exemplo 2: se o/a candidato/a pretender obter pontuação referente a dois diplomas, deverá apresentar cada um deles em um arquivo *.pdf* diferente).

3.3 A Comissão Julgadora de Títulos terá acesso apenas aos documentos juntados sob a forma descrita nos itens deste anexo.

3.4 O arquivo relativo à proposta individualizada de pontuação de títulos e os arquivos relativos aos documentos comprobatórios dos títulos deverão ser salvos em uma pasta virtual, cujo link deverá ser enviado no corpo do e-mail de inscrição, com acesso na qualidade de “leitor”. O link disponibilizado deverá dar acesso **a uma única pasta**, e não aos arquivos individualmente considerados.

~~3.5 Qualquer arquivo modificado após 29 de maio de 2023, às 23:59h, será desconsiderado pela comissão julgadora de títulos.~~

3.5 Qualquer arquivo modificado após o encerramento do prazo para envio dos documentos comprobatórios (art. 19, §3º) será desconsiderado pela comissão julgadora de títulos.

3.6 O(A) candidato(a) é o responsável exclusivo pela manutenção da pasta como ativa para fins de acesso pela comissão de avaliação dos títulos. Caso o acesso seja suspenso e/ou a pasta seja excluída do link antes de decorrido um mês desde a publicação do resultado final do processo seletivo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da seleção.

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO
ALUNO REGULAR DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM UFBA

NOME			CPF	
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF
ESTADO CIVIL	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF
NOME DO PAI		NOME DA MÃE		
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL		

UTILIZA NOME SOCIAL? SIM NÃO
 EM CASO POSITIVO, QUAL? _____

BACHARELADO EM: _____
 INSTITUIÇÃO: _____
 ANO DE OBTENÇÃO: _____

SE FOR O CASO, MESTRADO EM: _____
 INSTITUIÇÃO: _____
 ANO DE OBTENÇÃO: _____

É PROVÁVEL CONCLUINTE SIM NÃO
 CURSO PRETENDIDO MESTRADO DOUTORADO
 DESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A NEGROS (PRETOS E PARDOS) SIM NÃO
 EM CASO POSITIVO, INDICAR SE JÁ FOI APROVADO POR COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PPGD E O ANO:
 NÃO SE APLICA SIM ANO: _____

DESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A INDÍGENAS? SIM NÃO

DESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A QUILOMBOLAS? SIM NÃO

DESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)?
 SIM NÃO

DESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A IMIGRANTES/REFUGIADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE?
 SIM NÃO

DESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A SERVIDOR TAE UFBA (MAIOR GRAU DE TITULAÇÃO: GRADUAÇÃO OU ESPECIALISTA)? SIM NÃO

DESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A SERVIDOR TAE UFBA (MAIOR GRAU DE TITULAÇÃO: MESTRE)?
 SIM NÃO

DESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A SERVIDOR TAE UFBA (MAIOR GRAU DE TITULAÇÃO: DOUTOR)?
 SIM NÃO

DESEJA A CONCORRER PELA COTA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

NECESSITA DA APLICAÇÃO DA PROVA EM BRAILE OU DE QUALQUER OUTRO RECURSO APROPRIADO EM RAZÃO DE DEFICIÊNCIA? QUAL? SIM NÃO

PRETENDE REALIZAR A PROVA DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA EM:
 ESPANHOL FRANCÊS ITALIANO INGLÊS

PRETENDE RECLAMAR A DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DE:
 ESPANHOL FRANCÊS ITALIANO INGLÊS

INDICAR SE A(S) DISPENSA(S) SE REFERE(M) À APROVAÇÃO EM OUTRO PROCESSO SELETIVO DO PPGD

() NÃO SE APLICA

() SIM

ANO DA SELEÇÃO: _____

POSSUI ALGUM MOTIVO PARA ALEGAR IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO DE ALGUM MEMBRO DA BANCA EM RELAÇÃO AO CANDIDATO? ESPECIFIQUE: _____

PROFESSOR ORIENTADOR ESCOLHIDO: _____

Ciente e de acordo com os termos do Edital 13/2024.

Salvador, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO V – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
nascido(a) em ____ / ____ / _____, titular do RG nº _____,
inscrito(a) no CPF com o nº _____, venho requerer a concessão de isenção
do pagamento da taxa de inscrição na seleção de alunos regulares do PPGD/UFBA regida pelo
Edital N.º 13/2024.

DECLARO estar ciente e atender às normas do edital supracitado, especialmente quanto
aos requisitos para requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição na seleção;
DECLARO que as informações, a documentação e as declarações apresentadas são de minha
total e exclusiva responsabilidade; e DECLARO estar ciente de que a apresentação de
informação, documentação e/ou declaração total ou parcialmente falsa, adulterada, incorreta
e/ou imprecisa pode resultar na aplicação do art. 10, parágrafo único, do Decreto N.º 83.936/79
e na imputação das demais sanções (administrativas, civis e/ou penais) cabíveis.

Pleiteio a isenção do pagamento pela seguinte razão:

() estou regularmente inscrito(a) – ou sou filho(a), representado(a) legal, cônjuge ou
companheiro(a) de pessoa física regularmente inscrita – no Cadastro Único para Programas
Sociais do Governo Federal – CadÚnico com o seguinte NIS e DECLARO ser integrante de
“família de baixa renda”, nos termos e condições do inciso II, artigo 5º, do Decreto N.º 11.016,
de 29 de março de 2022;

() estou enquadrado na hipótese de isenção prevista na Lei Federal N.º 12.799/13 e na
Portaria PRPPG UFBA N.º 03/2020, pois preencho os requisitos **cumulativos** de: (1) ter renda
familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e (2) ter cursado o ensino
médio completo em escola pública ou como bolsista integral em escola privada.

() sou docente ou técnico-administrativo da UFBA e o chefe do departamento/diretor
da unidade ou órgão a que estou vinculado atestou o interesse institucional e a importância do
curso para a atividade que exerço na universidade.

Salvador, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a), conforme documento oficial apresentado